

Mulheres

Serviços de prevenção, atendimento e proteção às
mulheres no Município de Piracicaba



Grupo de Trabalho
“Rede de Atendimento e Proteção às Mulheres de Piracicaba”

2020

Realização: GT “Rede de Atendimento e Proteção às Mulheres de Piracicaba”

Coordenação: Conselho Municipal da Mulher e Procuradoria Especial da Mulher da Câmara de Vereadores de Piracicaba

Órgãos, instituições e entidades que contribuíram para a elaboração da publicação:

Órgãos Estaduais

Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP)

Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Saúde

Departamento Regional de Saúde de Piracicaba (DRS-X)

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino Regional Piracicaba (DER)

Secretaria de Segurança Pública:

Polícia Civil: Delegacia de Defesa da Mulher (DDM)

Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP)

Órgãos Municipais

Câmara de Vereadores de Piracicaba

Fórum de Empreendedorismo Feminino

Procuradoria Especial da Mulher

Prefeitura do Município de Piracicaba

Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba (EMDHAP)

Guarda Civil Municipal de Piracicaba (GCMP)

Patrulha Maria da Penha

Secretaria de Municipal de Ação Cultural e Turismo (SemacTur)

Centro de Documentação, Cultura e Política Negra (CDCPN)

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS)

Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM/SMADS)

Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)

Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)

Secretaria Municipal de Educação (SME)

Secretaria Municipal de Saúde

Centro de Vigilância em Saúde (CEVISA)

Centro de Doenças Infecto Contagiosas (CEDIC)

Vigilância Epidemiológica (VE)

Departamento de Atenção Básica (DAB/SMS)

Secretaria Municipal do Trabalho e Renda (SEMTRE)

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Mulher (CMM)

Conselho Municipal de Políticas para a População LBGT – Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual

Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Piracicaba (CONEPIR)

Entidades da Sociedade Civil e Órgãos de Classe

Coletivo Feminista, antirracista e antifascista Marias de Luta

Coletivo Promotoras Legais Populares (PLP)

Grupo Psicopret@s Piracicaba

OnG CAPHIV – Centro de Apoio aos Portadores do Vírus HIV/AIDS e Hepatites Virais

Projeto “Não Viralize a Ignorância, Conheça”

OnG CASVI – Centro de Apoio e Solidariedade à Vida

Comissão da Mulher da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – 8ª Subseção Piracicaba

Sindicato dos Bancários de Piracicaba e Região (SindBan)

Sociedade Metodista de Mulheres da Catedral Metodista de Piracicaba (SMM-CMP)

SUMÁRIO

[Apresentação 4](#)

[Formas e tipos de violência contra as mulheres 6](#)

[Como proceder em caso de violência doméstica e familiar 10](#)

[Serviços públicos disponíveis para as mulheres no Município 12](#)

[Serviços de Segurança Pública 12](#)

[Serviços do Sistema de Justiça 16](#)

[Serviços de Assistência Social 18](#)

[Serviços de Saúde 21](#)

[Outros Serviços Públicos 37](#)

[Conselhos, Coletivos e Entidades 39](#)

[Fluxogramas da Rede de Atendimento e Proteção às Mulheres 41](#)

APRESENTAÇÃO

Assegurar o pleno direito à justiça e à igualdade para todas as mulheres, independente de orientação sexual ou identidade de gênero, é um dos grandes desafios do nosso tempo.

A violência contra a mulher permeia todos os setores da sociedade, independente de classe, renda, cultura, etnia, religião ou idade e ofende a dignidade humana, mantendo as relações tradicionais de poder que consideram as mulheres como inferiores e subordinadas aos homens. Assim, é necessário protegê-las contra as várias formas de discriminação e manifestações da violência.

Desde 1995, o Brasil comprometeu-se com a [Declaração para a Erradicação da Violência contra a Mulher](#), aprovada na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. A partir de então, o país passou a considerar que violência contra a mulher é ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado. Em 2006, a [Lei Maria da Penha](#) alertou para o fato de que as formas mais frequentes de violência contra a mulher ocorrem no próprio lar, na família ou nas relações íntimas de afeto. No artigo 5º, define que configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.

Assim, o objetivo dessa publicação é informar as mulheres, e a sociedade em geral, sobre as formas de violência, os direitos de atendimento e proteção e os serviços que podem e devem ser acessados. Este informativo também se destina aos profissionais que atendem mulheres em situação de violência, favorecendo a conexão e articulação entre os serviços, como registrado nos Fluxogramas da Rede constantes nesta publicação, para que as mulheres recebam atendimento completo e humanizado, sem revitimização.

A Rede de Atendimento e Proteção às Mulheres do Município de Piracicaba é o conjunto de órgãos, instituições e entidades que prestam atendimento à mulher em situação de violência,

envolvendo serviços municipais, estaduais e federais, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Em 8 de março de 2018, Dia Internacional da Mulher, reuniram-se na Câmara de Vereadores de Piracicaba mulheres representantes de órgão públicos e coletivos da sociedade civil para mais uma vez refletir sobre as possíveis formas de enfrentamento à violência contra a mulher. Nesse encontro nasceu o *Grupo de Trabalho "Rede de Atendimento e Proteção às Mulheres"*, que desde então tem se reunido mensalmente, sob a coordenação do Conselho Municipal da Mulher e da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara de Vereadores de Piracicaba, a fim de contribuir para a formulação de políticas públicas.

O estabelecimento e a ampliação da política municipal de prevenção e enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher é um anseio da sociedade. Essa política, voltada aos direitos das mulheres, constitucionalmente definidos e detalhados em legislação própria, abrange o acolhimento das mulheres em situação de violência, com orientação, apoio e assistência adequados a cada caso particular; a promoção do atendimento especializado e continuado às mulheres em situação de violência, pelo atendimento imediato, com o acolhimento em Casa Abrigo, quando for o caso, e o atendimento e acompanhamento continuado para assegurar a saúde e a integridade física, moral e psicológica; o desenvolvimento de ações interdisciplinares e intersetoriais de atendimento prioritário de natureza médica, psicológica, jurídica e de assistência social às mulheres em situação de violência.

Para tanto, as mulheres contam com uma rede de serviços especializados e não especializados, dos âmbitos municipal, estadual e federal; profissionais de órgãos públicos ou instituições privadas capacitados para o adequado acolhimento e atendimento à mulher em situação de violência de modo a não revitimizá-la e garantir, portanto, que não seja obrigada a reviver a violência a cada novo atendimento relacionado à situação de violência vivida; e também com entidades de apoio e assessoria, para disponibilização das informações.

Para a prevenção e superação da situação de violência, as mulheres necessitam que as políticas públicas favoreçam a sua inserção no mundo do trabalho e em programas de capacitação

para a empregabilidade e o empreendedorismo; as condições de acesso à Educação formal e não formal; apoio assistencial e jurídico necessários a cada caso específico; programas e campanhas educativas e preventivas para a conscientização sobre a importância da denúncia como forma de inibição da própria violência; central de atendimento de denúncias sobre atos de violência contra as mulheres; dados quantitativos e qualitativos concernentes aos casos de violência contra a mulher que permitam ao poder público formular e/ou reformular programas, projetos e ações em favor da proteção à mulher e à elaboração de uma Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

FORMAS E TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde, a violência pode ser classificada em três modalidades:

Violência interpessoal – ação física ou psicológica, que pode ocorrer no espaço público ou no privado, vitimando crianças, jovens, adultos e idosos. Neste tipo de violência destacam-se, do ponto de vista quantitativo, a violência entre os jovens e a violência doméstica.

Violência contra si mesmo ou violência autoinfligida – ação também conhecida como autolesão, quando a própria pessoa se violenta, causando lesões a si mesma.

Violência coletiva – toda ação atentada contra outra pessoa, um grupo ou comunidade, resultando em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação.

Quanto aos tipos de violência, são listados:

Violência de gênero – violência sofrida pelo fato de se ser mulher, sem distinção de raça, classe social, religião, idade ou qualquer outra condição, produto de um sistema social que subordina o sexo feminino;

Violência contra a mulher – é qualquer conduta, ação ou omissão de discriminação, agressão ou coerção, ocasionada pelo fato de a vítima ser mulher e que cause danos, morte, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, político ou econômico ou perda patrimonial. Essa violência pode acontecer tanto em espaços públicos como privados.

Violência doméstica, familiar e intrafamiliar

Doméstica – Quando a agressão ocorre em casa, no ambiente doméstico, ou em uma relação de familiaridade, afetividade ou coabitação, caracterizada por diferentes formas de violência, física, sexual, psicológica, patrimonial e outras, incluindo a agressão verbal.

Familiar – Violência que acontece dentro da família, ou seja, nas relações entre os membros da comunidade familiar, formada por vínculos de parentesco natural (pai, mãe, filha etc.) ou civil (marido, sogra, padrasto ou outros), por afinidade (por exemplo, o primo ou tio do marido) ou afetividade (amigo ou amiga que more na mesma casa).

Intrafamiliar – Acontece dentro de casa ou unidade doméstica e geralmente é praticada por um membro da família que viva com a vítima. As agressões domésticas incluem: abuso físico, sexual e psicológico, a negligência e o abandono.

Violência institucional – Tipo de violência motivada por desigualdades (de gênero, étnico-raciais, econômicas etc.) predominantes em diferentes sociedades. Essas desigualdades se formalizam e institucionalizam nas diferentes organizações privadas e aparelhos estatais, como também nos diferentes grupos que constituem essas sociedades.

O artigo 7º da [Lei Maria da Penha](#) define como formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

Violência física – Qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal, como empurrões, pontapés, tapas, socos etc.

Violência psicológica – Qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar

suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.

Violência sexual – Qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a utilizar a sua sexualidade, impeça de usar qualquer método contraceptivo ou force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação, ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos. No Código Penal Brasileiro consta que a violência sexual pode ser caracterizada de forma física, psicológica ou com ameaça, compreendendo o estupro, a tentativa de estupro, o atentado violento ao pudor e o ato obsceno.

Violência patrimonial – Qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

Violência moral – Qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Além dessas formas, também são citados como violência:

Cárcere privado – Quando alguém é privado da liberdade mediante violência ou grave ameaça. Representa um constrangimento ilegal no qual a vítima é tolhida da própria liberdade de locomoção.

Comportamento controlador entre parceiros íntimos – Refere-se a comportamentos com intuito restritivo de um parceiro contra o outro, notadamente: evitar que veja amigos; restringir o contato com a família de origem; insistir em saber onde a pessoa está em todos os momentos; ignorar ou tratar de forma indiferente; ficar bravo quando a pessoa fala com outro(a) homem/mulher; suspeitar frequentemente de traição.

Violência obstétrica – São os atos, condutas ou procedimentos agressivos, físicos ou psicológico, que desrespeitem e agriam a mulher durante a gestação, na hora parto, nascimento ou pós-parto.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) fez um levantamento em 34 países e identificou sete tipos de violência obstétrica e maus-tratos que podem acontecer durante o parto: abuso físico (bater ou beliscar, por exemplo); abuso sexual; abuso verbal (linguagem rude ou dura); discriminação étnica (ou de raça ou cor), de idade, classe social ou condições médicas; descumprimento dos padrões profissionais de cuidado e negligência durante o parto; mau relacionamento entre a equipe e a gestante, falta de comunicação, falta de cuidado e retirada da autonomia; más condições do sistema de saúde ou falta de recursos. A violência obstétrica é muitas vezes decorrente de uma falta de consentimento na realização das intervenções e escolhas durante o parto. Por isso, um bom instrumento para evitá-las é preparar um plano de parto junto com o obstetra.

A [Lei do Acompanhante](#), determina que os serviços de saúde do SUS, rede própria ou conveniada, são obrigados a permitir à gestante um(a) acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto. Esse acompanhante será indicado pela gestante, podendo ser o pai do bebê, o parceiro atual, a mãe, um(a) amigo(a), ou outra pessoa. A violência obstétrica pode ser denunciada no próprio hospital onde houve o atendimento; na Secretaria responsável por pelo estabelecimento (municipal, estadual ou distrital); no CRM (Conselho Regional de Medicina), quando o desrespeito for cometido pelo(a) médico(a); no COREN (Conselho Regional de Enfermagem), quando o desrespeito for cometido por enfermeiro(a) ou técnico(a) de enfermagem); ligando para o Ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher) ou para o Disque Saúde 136.

COMO PROCEDER EM CASO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Independentemente da idade, qualquer mulher que tenha sido vítima de violência doméstica e familiar pode procurar a DDM (Delegacia de Defesa da Mulher) ou qualquer delegacia de polícia mais próxima, para registrar o boletim de ocorrência. Em Piracicaba, a DDM está localizada na Rua Alferes José Caetano, número 1018, Bairro Centro. Os atendimentos são feitos de segunda a sexta, das 08:00 às 18:00 horas.

Em caso de violência física a mulher pode procurar qualquer unidade da Atenção Básica para ser atendida. Caso tenha sofrido violência sexual, a mulher tem direito de receber os serviços médicos necessários: serviços de contracepção de emergência para evitar uma gravidez indesejada, prevenir DST (Doenças Sexualmente Transmissíveis) e AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), e outros procedimentos.

Há também o CRAM (Centro de Referência de Atendimento à Mulher), com profissionais qualificadas para orientar as mulheres em situação de violência. O CRAM atende de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Rua Coronel João Mendes Pereira de Almeida, 230 - Nova América. Telefone (19) 3374-7499.

ATENDIMENTOS TELEFÔNICOS:

DISQUE 190 – Atendimento telefônico. O serviço deve ser acionado em caso de ocorrência de um crime; quando a integridade física do cidadão ou o patrimônio (veículos, imóvel, objetos pessoais etc.) estiver em risco; no atendimento a acidentes de trânsito com pessoas feridas ou com crimes de trânsito; quando houver atividade suspeita com pessoa ou veículo que possa estar envolvido em crime; em situações graves que necessitem de intervenção imediata da Polícia Militar.

SOS MULHER – Aplicativo para que as mulheres com medidas protetivas e em situação de perigo possam acionar a polícia apertando um botão. Permite que as vítimas peçam ajuda para a polícia apertando apenas um botão do celular por cinco segundos, especialmente para que mulheres com medidas protetivas possam pedir socorro em situações de risco. Também disponibiliza orientações importantes para garantir proteção em relação às principais formas de violência listadas na [Lei Maria da Penha](#): física, psicológica, moral, sexual e patrimonial.

DISQUE 153 – Atendimento telefônico municipal de denúncias de violência contra a mulher.

LIGUE 180 – CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER – Atendimento telefônico voltado a orientar e encaminhar para os diversos serviços da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres em todo o Brasil. As ligações para o número 180 podem ser feitas por telefone fixo ou celular, 24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.

DISQUE 100 – OUVIDORIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS – Recebe, examina e encaminha as denúncias e reclamações, atua na resolução de tensões e conflitos sociais que envolvam violações de direitos humanos, além de orientar e adotar providências para o tratamento dos casos de violação de direitos humanos, podendo atuar diretamente ou em articulação com outros órgãos públicos e organizações da sociedade. As denúncias poderão ser anônimas. Quando solicitado pela(o) denunciante, é garantido o sigilo da fonte das informações.

SERVIÇOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS PARA AS MULHERES NO MUNICÍPIO

SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

POLÍCIA CIVIL

DELEGACIA DE POLÍCIA DE DEFESA DA MULHER – PIRACICABA (DDM) – Encarregada de realizar ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal. Nessa unidade é possível registrar o Boletim de Ocorrência (B.O.) e solicitar medidas protetivas de urgência nos casos de violência doméstica contra a mulher.

As Delegacias de Defesa da Mulher (DDM), órgãos integrantes da Polícia Civil do Estado de São Paulo, foram criadas por meio da [Lei nº 5.467/1986](#). As atribuições que competem a essas unidades foram recentemente alteradas pelo [Decreto nº 65.127 de 12 de agosto de 2020](#), que passou a dispor o atendimento de casos de violência doméstica ou familiar contra mulheres, nos termos da Lei Maria da Penha, e infrações contra a dignidade sexual praticadas contra pessoas com identidade de gênero feminino e contra crianças e adolescentes.

No tocante às mulheres, compete às DDMs o registro das ocorrências, a apuração dos crimes e contravenções penais através de inquérito policial ou procedimento correspondente, bem como o encaminhamento das vítimas aos atendimentos complementares e serviços públicos disponíveis na cidade.

De acordo com o artigo 11 da [Lei nº 11.340/2006](#), no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá, entre outras providências:

- I - garantir proteção policial, quando necessário, comunicando de imediato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário;
- II - encaminhar a ofendida ao hospital ou posto de saúde e ao Instituto Médico Legal;
- III - fornecer transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida;

IV - se necessário, acompanhar a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar;

V - informar à ofendida os direitos a ela conferidos nesta Lei e os serviços disponíveis, inclusive os de assistência judiciária para o eventual ajuizamento perante o juízo competente da ação de separação judicial, de divórcio, de anulação de casamento ou de dissolução de união estável.

Prevê ainda o artigo 12 que em todos os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, feito o registro da ocorrência, deverá a autoridade policial adotar, de imediato, os seguintes procedimentos, sem prejuízo daqueles previstos no [Código de Processo Penal](#):

I - ouvir a ofendida, lavrar o boletim de ocorrência e tomar a representação a termo, se apresentada;

II - colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e de suas circunstâncias;

III - remeter, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, expediente apartado ao juiz com o pedido da ofendida, para a concessão de medidas protetivas de urgência;

IV - determinar que se proceda ao exame de corpo de delito da ofendida e requisitar outros exames periciais necessários;

V - ouvir o agressor e as testemunhas;

VI - ordenar a identificação do agressor e fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes criminais, indicando a existência de mandado de prisão ou registro de outras ocorrências policiais contra ele;

VI-A - verificar se o agressor possui registro de porte ou posse de arma de fogo e, na hipótese de existência, juntar aos autos essa informação, bem como notificar a ocorrência à instituição responsável pela concessão do registro ou da emissão do porte, nos termos da [Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 \(Estatuto do Desarmamento\)](#);

VII - remeter, no prazo legal, os autos do inquérito policial ao juiz e ao Ministério Público

A **Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher (DDM)** de Piracicaba está localizada na Rua Alferes José Caetano, número 1.018, Bairro Centro. Os atendimentos são feitos de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas.

DELEGACIAS DE POLÍCIA DE PIRACICABA:

DELEGACIA DE POLÍCIA DE DEFESA DA MULHER (DDM)

Rua Alferes José Caetano, 1.018 – Centro

Telefone: (19) 3433-7022

DELEGACIA SECCIONAL

Av. 31 de Março, 345 – Paulicéia

Telefone: (19) 3434-4133

PLANTÃO POLICIAL DE PIRACICABA

Rua do Vergueiro, 888 – Centro

Telefone: (19) 3433-2233

1º DISTRITO POLICIAL

Rua do Vergueiro, 888 – Centro

Telefone: (19) 3433-2127

2º DISTRITO POLICIAL

Rua José Pinto de Almeida, 631 – Centro

Telefone: (19) 3411-6118

3º DISTRITO POLICIAL

Rua José Pinto de Almeida, 631 – Centro

Telefone: (19) 3433-2823

4º DISTRITO POLICIAL

Av. Presidente Kennedy, 220 – Vila Rezende

Telefone: (19) 3421-1500

5º DISTRITO POLICIAL

Av. Cristóvão Colombo, 2.606 – Vila Industrial

Telefone: (19) 3425-1495

6º DISTRITO POLICIAL

Rua José Pinto de Almeida, 631 – Centro

Telefone: (19) 3426-6106

7º DISTRITO POLICIAL

Rua José Pinto de Almeida, 631 – Centro

Telefone: (19) 3411-6303

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – Responsável pelo policiamento ostensivo/preventivo para manutenção da segurança pública, tais como policiamento comunitário, radiopatrulhamento e todas as demais que são levadas a efeito pela Polícia Militar, visando prevenir a ocorrência de crimes ou de infrações administrativas sujeitas ao controle da instituição policial.

DISQUE 190 – Atendimento telefônico. O serviço deve ser acionado em caso de ocorrência de um crime; quando a integridade física do cidadão ou o patrimônio (veículos, imóvel, objetos pessoais etc.) estiver em risco; no atendimento a acidentes de trânsito com pessoas feridas ou com crimes de trânsito; quando houver atividade suspeita com pessoa ou veículo que possa estar envolvido em crime; em situações graves que necessitem de intervenção imediata da Polícia Militar.

SOS MULHER – Aplicativo para que pessoas com medidas protetivas e em situação de perigo possam acionar a polícia apertando um botão. Permite que as vítimas peçam ajuda para a polícia apertando apenas um botão do celular por cinco segundos, especialmente para que mulheres com medidas protetivas possam pedir socorro em situações de risco. Também disponibiliza orientações importantes para garantir proteção em relação às principais formas de violência listadas na [Lei Maria da Penha](#): física, psicológica, moral, sexual e patrimonial.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PIRACICABA – GCMP

PATRULHA MARIA DA PENHA – Realiza visitas periódicas às residências e outros locais de permanência de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, para verificar o cumprimento das Medidas Protetivas expedidas pelo Fórum da Comarca de Piracicaba.

DISQUE 153 – Atendimento telefônico de denúncias de violência contra a mulher.

SERVIÇOS DO SISTEMA DE JUSTIÇA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO – Presta assistência jurídica integral e gratuita à população que não tem condições de pagar por esse serviço, nas áreas de violência doméstica, família, infância e juventude, cível, criminal, execução criminal, entre outras. Defensores Públicos são profissionais formados em Direito e aprovados em concurso público específico para prestar assistência jurídica gratuita.

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo é uma instituição permanente cuja função, como expressão e instrumento do regime democrático, é oferecer, às pessoas necessitadas, de forma integral e gratuita, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos.

A [Constituição Federal](#) a prevê como órgão de função essencial à Justiça e no Estado de São Paulo foi criada pela [Lei Complementar Estadual nº 988](#), de 9 de janeiro de 2006.

A Defensoria Pública, apesar de ser uma instituição estadual, não é vinculada ao governo. Sua autonomia é prevista pela Constituição Federal e é uma garantia para que Defensoras e Defensores Públicos possam representar os direitos da população sem qualquer tipo de constrangimento. Internamente, cada membro da Defensoria possui independência funcional para seguir livremente sua convicção, em cada caso em que atua.

Podem usar os serviços da Defensoria Pública as pessoas que não têm condições financeiras de pagar assistência jurídica e assim o declarar. Para comprovar essa situação, serão realizadas perguntas sobre a renda familiar, patrimônio e gastos mensais, e poderão ser pedidos documentos para comprovar as informações. Em geral são atendidas pessoas que ganham menos que três salários mínimos.

Os Defensores Públicos são pessoas formadas em Direito, aprovados em um concurso público específico para prestar assistência jurídica gratuita nas áreas cível, família, infância, criminal e execução criminal.

Os Defensores e Defensoras Públicas possuem várias prerrogativas, destacando-se: a independência funcional, o acesso irrestrito a estabelecimentos prisionais e de internação de adolescentes, poder de requisitar documentos a órgãos públicos,

examinar autos sem procuração, solicitar auxílio de demais autoridades para o desempenho de suas funções, entre outros.

Além disso, os/as Defensores/as atuam de maneira institucional, mediante planejamento administrativo e intercâmbio de informações e teses jurídicas. Para garantir essa coordenação, a Defensoria conta com diversos [núcleos especializados](#), dentre eles, destaca-se o Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres.

Endereço: R. Benjamin Constant, 823 - Centro, Piracicaba – SP

Telefone: (19) 3422-2982

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (MPSP) –

De acordo com o art. 127 da [Constituição Federal](#), o Ministério Público é o defensor da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Assim, a principal atribuição do Ministério Público é a defesa dos direitos fundamentais em todos os âmbitos de atuação, dentre os quais as relações familiares.

A Lei Maria da Penha prevê que o “Ministério Público intervirá, quando não for parte, nas causas cíveis e criminais decorrentes da violência doméstica e familiar contra a mulher” (art. 25).

Consoante o art. 26 da [Lei 11.340/2006](#), caberá ao Ministério Público, sem prejuízo de outras atribuições, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, quando necessário:

I- requisitar força policial e serviços públicos de saúde, de educação, de assistência social e de segurança, entre outros;

II- fiscalizar os estabelecimentos públicos e particulares de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, e adotar, de imediato, as medidas administrativas ou judiciais cabíveis no tocante a quaisquer irregularidades constatadas.

Ao acessar o Ministério Público, a mulher receberá orientação jurídica e outras providências cabíveis para a defesa de seus direitos, como a colheita de declarações e a requisição de instauração de inquérito policial, encaminhamentos para a rede de atendimento, etc. Horário de atendimento: das 11:00h às 17:00h.

Endereço: Rua Almirante Barroso, 491 - São Judas, Piracicaba – SP

Telefone (19) 3433.6185 / 3434.7843

E-mail: piracicaba-crim@mpsp.mp.br

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – Órgão do governo do estado de São Paulo que mantém as relações institucionais com o Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e órgãos e instituições ligados à justiça, à cidadania e aos direitos humanos. Atua no desenvolvimento de políticas públicas para facilitar o acesso à justiça e para promover a cidadania. Coordena, no âmbito estadual, por meio de órgãos vinculados, a aplicação de medidas socioeducativas, a defesa dos direitos dos consumidores, a fiscalização e a verificação de instrumentos de medição, o acesso à medicina social e de criminologia, e as questões fundiárias.

Endereço: Pátio do Colégio, 148 / 184, Centro, São Paulo – SP.

Horário do Funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 8h às 19h.

Telefone: (11) 3291- 2600.

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMADS)

Site institucional: <http://www.semdes.piracicaba.sp.gov.br/>

CRAS – CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CRAS é uma unidade pública estatal de base territorial, localizada em áreas de vulnerabilidade social. Executa Serviços de Proteção Social Básica, como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, organiza e coordena a rede de serviços socioassistenciais locais da política de Assistência Social e se caracteriza como principal porta de entrada dos usuários à rede de proteção social do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Presta orientação e informação para a população de sua área de abrangência.

Atendimentos de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

CRAS JARDIM SÃO PAULO

Rua Professor Felinto de Brito, 366 - Jardim São Paulo

Telefone: (19) 3432.2390 / 3433.0632

CRAS MARIO DEDINI

Av. Luiz Ralf Benatti, 1400 – Mario Dedini

Telefone: (19) 3413.8031/ 3421.8077

CRAS NOVO HORIZONTE

Av. Frei Francisco Antonio Perin, 925 – Novo Horizonte

Telefone: (19) 3435-3851 /3435-3907

CRAS PIRACICAMIRIM

Rua Leontino Boscariol, 50 – Piracicamirim

Telefone: (19) 3426-0451/ 3426-0300

CRAS SÃO JOSÉ

Av. Demosthenes dos Santos Corrêa, 1333 – São José

Telefone: (19) 3432.4371/ 3432.4377

CRAS VILA SONIA

Rua Padre Otto Andreas Josef Wolf, 720 – Vila Sônia

Telefone: (19) 3425.4429 / 3425.3491

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social é a unidade pública estatal de prestação de serviço especializado, caracterizado pela oferta de apoio, orientação e acompanhamento das famílias e indivíduos que se encontrem em situação de violação de direitos.

O objetivo é potencializar a capacidade de proteção da família e do indivíduo, favorecendo a reparação de danos e prevenindo novas violações de direito, por meio de acompanhamento técnico especializado.

Para exercício de suas atividades, os serviços ofertados nos CREAS são desenvolvidos de modo articulado com a rede de serviços da assistência social, órgão de defesa de direitos e das demais políticas públicas.

Os CREAS atendem de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

CREAS I

Rua Coronel João Mendes Pereira Almeida, nº 232 - Nova América

Telefone: (19) 3435-1973 / 3432.1712

CREAS II

Rua Antônio Cobra Filho, 405 - Jardim São Vicente II - Distrito de Santa Teresinha

Telefone: (19) 3413.1707 / 3413.4135

CRAM – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER

O Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM, criado pela [Lei Municipal nº 8390/2016](#), é um serviço executado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS em parceria com o Centro Regional de Registros e atenção aos Maus Tratos na Infância – CRAMI.

Qual o objetivo? Proporcionar o enfrentamento da violência contra a mulher, visando à ruptura do ciclo da violência doméstica pautada nas relações de gênero, a construção da cidadania e a garantia de direitos por meio de atendimento psicossocial e sociojurídico.

Quem pode ser atendida no CRAM? Mulheres que se encontram em situação de violência doméstica pautada nas relações de gênero dentro do ambiente doméstico ou familiar. Para fins de atendimento no CRAM, compreende-se como público-alvo toda aquela que se identificar com o gênero feminino.

O que é violência contra a mulher? É qualquer ato que traga dano ou sofrimento físico, sexual, econômico, psicológico à mulher ou até mesmo a morte. O autor das violações é alguém conhecido e as violências podem acontecer dentro de casa ou em qualquer outro lugar.

O CRAM atende de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Rua Coronel João Mendes Pereira de Almeida, 230 - Nova América

Telefone: (19) 3374-7499

CASA ABRIGO

Conforme previsto na [Lei Maria da Penha](#) e na [Tipificação Nacional do Serviços Socioassistenciais – Res. 109 CNAS](#), a casa abrigo para mulheres e seus filhos deve assegurar o sigilo ao local e à identidade das usuárias, funcionando em regime de cogestão. Em articulação com rede de serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas e do Sistema de Justiça, deve ser ofertado atendimento jurídico e psicológico para as usuárias e seus filhos e/ou dependente quando estiver sob sua responsabilidade. Deve oferecer asilo protegido e atendimento integral (psicossocial e

jurídico) a mulheres em situação de violência doméstica (acompanhadas ou não dos filhos) sob risco de morte. Durante o período de permanência nesses locais as mulheres deverão reunir as condições necessárias para retomar a vida fora dessas casas de acolhimento provisório.

CENTRO POP – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

O Centro Pop é um serviço destinado às pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar o Serviço Especializado, atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, resgate, fortalecimento ou construção de vínculos interpessoais e/ou familiares, construção de outros projetos e trajetórias de vida, que viabilizem o processo gradativo de saída da situação de rua.

O Centro Pop atende de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h

Rua Voluntários de Piracicaba, 815.

Telefone: (19) 3426-5979

SERVIÇOS DE SAÚDE

No Brasil e no mundo, a violência que vitimiza as mulheres se constitui em sério problema de saúde pública, por ser uma das principais causas de morbidade e mortalidade feminina. Todo e qualquer ato de violência contra a mulher configura-se como violação de seus direitos, sendo necessário esforço da sociedade para garantir a prevenção e seu efetivo enfrentamento.

Especificamente no setor da saúde, as instituições envolvidas na atenção às pessoas em situação de violência sexual devem assegurar cada etapa do atendimento que for necessária. Isso inclui medidas de prevenção, emergência, acompanhamento, reabilitação, tratamento de eventuais agravos e impactos resultantes da violência sobre a saúde física e psicológica, além do abortamento legal se for solicitado pela mulher ou adolescente, de acordo com a legislação vigente que estabelece diretrizes para o atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e da rede de atendimento do SUS e a Norma Técnica de Prevenção e

Tratamento de Agravos Resultantes da Violência Sexual Contra as Mulheres e Adolescentes do Ministério da Saúde.

Esse atendimento deve ocorrer, de preferência, nas primeiras 72 horas após a violência para que se alcance a eficácia desejada. Fazem parte do protocolo a contracepção de emergência e a profilaxia de infecções sexualmente transmissíveis.

A mulher agredida sexualmente, após ser atendida em situação emergencial na UPA e no hospital, deverá ser encaminhada para continuidade do cuidado em uma unidade de atenção primária à saúde, ou outro serviço da rede de atenção à saúde conforme a necessidade apresentada. Nesse contexto é importante o atendimento individual e familiar.

A notificação de violência doméstica, sexual e outras violências foi universalizada pela Portaria nº 104/2011. Em 2014, essa portaria foi substituída pela Portaria nº 1.271, que estabeleceu também a notificação imediata dos casos de violência sexual em âmbito municipal.

Na Atenção Primária em Saúde, devem ser desenvolvidas ações de produção do cuidado em saúde que possam garantir os direitos sexuais na perspectiva da autonomia das mulheres sobre seu corpo. Entre os atributos da APS estão a longitudinalidade e integralidade do cuidado, a focalização na família e a orientação comunitária.

As equipes possuem espaço privilegiado para a identificação dos casos de violência pela abrangência de ações na Unidade de Atenção Primária à Saúde/Saúde da Família, no domicílio e na comunidade, ou seja, pelo envolvimento dos profissionais com as ações de saúde individual e coletiva desenvolvidas no território.

Não é possível estabelecer, com exatidão, o tempo limite para a introdução da profilaxia das ISTs (Infecções Sexualmente Transmissíveis) não virais em situações de violência sexual, ao contrário da profilaxia para infecção pelo HIV, que é 72 horas. Estas situações devem ser clínica e individualmente avaliadas.

A pessoa que procura atendimento após 72 horas do abuso deverá ser atendida pela Unidade de Atenção Primária em Saúde e realizar os exames de investigação de ISTs/HIV e atualização do estado vacinal no primeiro atendimento, independentemente do tempo decorrido, além do encaminhamento para aborto legal, caso seja manifestado o desejo pela mulher agredida.

Além disso a atenção primária de saúde tem papel importante na identificação de situações de violência e, assim, nas primeiras abordagens realizadas com as mulheres, além da promoção do

cuidado e do acesso a informações sobre serviços da rede intersetorial e intrasetorial que possam apoiá-las, garantindo o encaminhamento adequado para outros serviços e unidades das redes: Ambulatórios Especializados, Policlínicas, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), unidades de Pronto Atendimento (UPAS), Hospitais, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados em Assistência Social (CREAS), Centro de Referência de Atenção à Saúde da Mulher em Situação de Violência (CRAM), Delegacia da Mulher (DDM), Conselho Tutelar, ONGS e Coletivos e Associações Cívicas, entre outros.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)

Site institucional: <http://saude.piracicaba.sp.gov.br/>

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA (DAB) – A Atenção Básica é um conjunto de ações, de caráter individual e coletivo, situadas no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, voltadas para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, tratamento e a reabilitação (PNAB, 2006) enquanto estratégia das ações municipais de saúde é concebida como ordenadora do sistema loco regional, integrando os diferentes pontos que compõe e definindo um novo modelo de atenção à saúde.

CONSULTÓRIO DE RUA – A unidade móvel circula por toda a cidade. É voltada à população em situação de rua e conta com equipe multidisciplinar para atendimento clínico e psicossocial. Os pacientes, após avaliação, recebem orientações básicas de saúde, são feitos curativos e, se necessário, coleta-se sangue para exames. Dependendo do quadro clínico, são encaminhados ao posto de saúde ou UPA.

Telefone: (19) 3432-5779

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF):

PSF 1º DE MAIO

Endereço: Rua Augusto Gomes da Silva, 40

Telefone: (19) 3411-1883

Horário: 7h às 17h

PSF ANHUMAS

Endereço: Rodovia Luis Dias Gonzaga, 11

Telefone: (19) 3438-4205

Horário: 7h às 16h

PSF ALVORADA

Endereço: Rua Sergio Cardoso s/nº

Telefone: (19) 3426-4647

Horário: 7h às 16h

PSF ALGODOAL

Endereço: Rua Vitório Laerte Furlan, 947

Telefone: (19) 3413-4671

Horário: 7h às 17h

PSF ÁRTEMIS 1

Endereço: Av. Fioravante Cenedese, 881

Fone: (19) 3438-1211

Horário: das 7h às 16h

PSF ÁRTEMIS 2

Endereço: Av. Fioravante Cenedese, 881

Fone: (19) 3438-3107

Horário: das 7h às 16h

PSF ASTÚRIAS

Endereço: Rua Sargento José Carlos Ribeiro, 498

Telefone: (19) 3428-9919

Horário: 7h às 17h

PSF BOA ESPERANÇA I

Endereço: Rua Corcovado, 2.030

Telefone: (19) 3415-3342

Horário: 7h às 17h

PSF BOA ESPERANÇA II

Endereço: Rua Cupuaçu, 340

Telefone: (19) 3425-5967

Horário: 7h às 17h

PSF BOSQUES DO LENHEIRO I

Endereço: Rua das Seringueiras, 33

Telefone: (19) 3413-3449

Horário: 7h às 17h

PSF BOSQUES DO LENHEIRO II

Endereço: Rua Pau-Brasil, 326

Telefone: (19) 3413-7200

Horário: 7h às 17h

PSF CAMPESTRE

Endereço: Avenida Laranjal Paulista, 4.090

Telefone: (19) 3426-0060

Horário: 7h às 16h

PSF CECAP

Endereço: Alameda Melvin Jones, 55

Telefone: (19) 3424-2092

Horário: 7h às 17h

PSF CHAPADÃO I

Endereço: Rua das Gralhas, 120

Telefone: (19) 3424-3483

Horário: 7h às 17h

PSF COSTA RICA

Endereço: Rua Sofia, 80

Telefone: (19) 3426-1714

Horário: 7h às 17h

PSF ELDORADO I

Endereço: Rua Melvin Jones, 91

Telefone: (19) 3414-2734

Horário: 7h às 17h

PSF TERRA RICA (ELDORADO II)

Endereço: Rua Yolanda Pereira D´Elboux, 35

Telefone: (19) 3424-2490

Horário: 7h às 17h

PSF IAA I

Endereço: Rua João Pedro Corrêa, 810

Telefone: (19) 3415-1099

Horário: 7h às 17h

PSF IAA II

Endereço: Rua João Pedro Corrêa, 242

Telefone: (19) 3425-3557

Horário: 7h às 17h

PSF IBITIRUNA

Endereço: Rua Piracicaba, 10

Telefone: (19) 3438-4126

Horário: 7h às 17h

PSF ITAPUÃ I

Endereço: Rua Garça, 495

Telefone: (19) 3432-5785

Horário: 7h às 17h

PSF ITAPUÃ II

Endereço: Rua Cafelândia, 65

Telefone: (19) 3434-3732

Horário: 7h às 17h

PSF JARAGUÁ I

Endereço: Rua Professor Mariano da Costa, 380

Telefone: (19) 3422-9833

Horário: 7h às 17h

PSF JARAGUÁ II

Endereço: Rua Rafael Marques Cantinho, 441

Telefone: (19) 3435-1686

Horário: 7h às 17h

PSF JARDIM DAS FLORES

Endereço: Rua Carolina Molon Neme, 45

Telefone: (19) 3422-1067

Horário: 7h às 17h

PSF JARDIM GILDA

Endereço: Rua Maria de Lourdes Fernandes Jacob, 130

Telefone: (19) 3425-1569

Horário: 7h às 17h

PSF JARDIM ORIENTE

Endereço: Avenida Luis Pereira Leite, 2.351

Telefone: (19) 3411-2268

Horário: 7h às 17h

PSF JARDIM VITÓRIA

Endereço: Av. Conchas, 550 (ao lado do Clubin)

Telefone: (19) 3433-8196

Horário: 7h às 17h

PSF JAVARI III

Endereço: Rua Caju, 61

Telefone: (19) 3434-0223

Horário: 7h às 17h

PSF KOBAYAT LÍBANO

Endereço: Av. Francisco Antonio Perin, 987

Telefone: (19) 3402-7771

Horário: 7h às 17h

PSF MARIO DEDINI I

Endereço: Rua Luis Ralf Benatti, 1.400

Telefone: (19) 3423-2006

Horário: 7h às 17h

PSF MARIO DEDINI II

Endereço: Rua Francisca Tagero Barbosa, 55

Telefone: (19) 3413-3622

Horário: 7h às 17h

PSF MONTE ALEGRE

Endereço: Via Comendador Pedro Morgante, 155

Telefone: (19) 3422-9480

Horário: 7h às 17h

PSF MONTE LÍBANO I

Endereço: Rua Caçapava, 255

Telefone: (19) 3434-1755

Horário: 7h às 17h

PSF MONTE LÍBANO II

Endereço: Rua Professor Felinto de Brito, s/nº

Telefone: (19) 3422-6817

Horário: 7h às 17h

PSF PAINEIRAS

Endereço: Rua Eloy Costa Filho, 135

Telefone: (19) 3435-4230

Horário: 7h às 17h

PSF PARQUE ORLANDA

Endereço: Trav. Sylvio Bruzantim, 53

Telefone: (19) 3425-2088 | 3425-7949

Horário: 7h às 17h

PSF PRIMAVERA

Endereço: Rua Cecílio Elias, s/nº

Telefone: (19) 3413-0140

Horário: 7h às 17h

PSF SANTA FÉ

Endereço: Rua Professora Laura F. Campos Ferrari, 550

Telefone: (19) 3422-5773

Horário: 7h às 17h

PSF SANTA RITA / AVENCAS

Endereço: Rua Joaquim José da Silva, 67

Telefone: (19) 3424-1776

Horário: 7h às 17h

PSF SANTA ROSA I

Endereço: Rua José Jacir Moretti, 270

Telefone: (19) 3413-7791

Horário: 7h às 17h

PSF SANTA ROSA II

Endereço: Rua Milton Teixeira de Sá, 220

Telefone: (19) 3413-2823

Horário: 7h às 17h

PSF SANTANA

Endereço: Rua São Jorge, s/nº

Telefone: (19) 3425-0376

Horário: 7h às 16h

PSF SÃO FRANCISCO

Endereço: Rua Uchoa, s/nº

Telefone: (19) 3424-1977

Horário: 7h às 17h

USF SÃO JORGE

Endereço: Rua Tambaú, 323

Telefone: (19) 3423-2450

Horário: 7h às 17h

PSF SÃO JOSÉ

Endereço: Avenida dos Patriotas, 1.233

Telefone: (19) 3433-0414

Horário: 7h às 17h

PSF SERRA VERDE

Endereço: Rua Roberto Vaz dos Santos, 17

Telefone: (19) 3428-1278

Horário: 7hs às 17hs

PSF SOL NASCENTE (CHAPADÃO II)

Endereço: Rua Embu-guaçu, 71

Telefone: (19) 3411-1578

Horário: 7h às 17h

PSF TATUAPÉ I

Endereço: Rua Professor Carlos Brasiliense Pinto, 405

Telefone: (19) 3402-8926

Horário: 7h às 17h

PSF TATUAPÉ II

Endereço: Rua Presidente Washington Luís, 423

Telefone: (19) 3433-4604

Horário: 7h às 17h

PSF TERRA RICA (ELDORADO II)

Endereço: Rua Yolanda Pereira D´Elboux, 35

Telefone: (19) 3424-2490

Horário: 7h às 17h

PSF TUPI

Endereço: Rua Piracicaba, s/nº

Telefone: (19) 3438-7283 | 3438-7631

Horário: 7h às 17h

PSF VILA FÁTIMA

Endereço: Rua João Alves de Almeida, 355

Telefone: (19) 3421-8577

Horário: 7h às 17h

PSF VILA INDUSTRIAL

Endereço: Rua Cândido Portinari, 425

Telefone: (19) 3413-1851

Horário: 7h às 17h

CENTRO DE REFERÊNCIA BÁSICA (CRAB):

CRAB CECAP

Endereço: Rua Melvin Jones, 91

Telefone: (19) 3414-1466

Horário de atendimento: das 7h às 16 horas

CRAB MARIO DEDINI

Endereço: Rua Nadir Eraldo Stella, 137

Telefone: (19) 3413-2584

Horário de Funcionamento: das 7h às 16 horas

CRAB NOVO HORIZONTE

Endereço: Rua Moacir Martins, 255

Telefone: (19) 3422-9655 | 3433-9402

Horário de atendimento: das 7h às 16 horas

CRAB PAULISTA

Endereço: Rua Basilio machado, 2403

Fone: (19) 3422-3135

Horário de Funcionamento: das 7h às 16 horas

CRAB PIRACICAMIRIM

Endereço: Rua Gonçalves Dias, 1070

Telefone: (19) 3426-1830 / 3411-2020

Horário de Funcionamento: das 7h às 16 horas

CRAB – SANTA TEREZINHA

Endereço: Rua Nicolau Zem, 220

Telefone: (19) 3425-2484 / 3425-7209

Horário de Funcionamento: das 7h às 16 horas

CRAB – VILA CRISTINA

Endereço: Av. Raposo Tavares, 1851

Telefone: (19) 3422-1320 / 3434-4529

Horário de Funcionamento: das 7h às 16 horas

CRAB VILA REZENDE

Endereço: Rua Santo Estevão, 394

Fone: (19) 3421-8924 / 3413-5635

Horário de Funcionamento: das 7h às 16 horas

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS):

UBS ALGODOAL

Endereço: Rua Gertrudes Barbosa Moretti, 81

Telefone: (19) 3421-1253

Horário: 7h às 16h

UBS ALVORADA

Endereço: Rua Sérgio Cardoso, 185

Telefone: (19) 3426-4647

Horário: 7h às 16h

UBS (BALBO) PARQUE PIRACICABA

Endereço: Rua Palmital, s/nº

Telefone: (19) 3425-1143 | 3415-4283

Horário: 7h às 16h

UBS CAXAMBU

Endereço: Rua Engenheiro Romano Coury, 513

Telefone: (19) 3426-4849

Horário: 7h às 16h

UBS CENTRO

Endereço: Avenida França, 227

Telefone: (19) 3422-6872 | 3435-1559

Horário: 7h às 16h

UBS ESPLANADA

Endereço: Rua Augusto Furlan, 31

Telefone: (19) 3434-5073

Horário: 7h às 16h

UBS INDEPENDÊNCIA

Endereço: Rua Pedro Chiarini, 144

Telefone: (19) 3433-0148

Horário: 7h às 16h

UBS JARDIM PLANALTO

Endereço: Rua Herculano Mônaco, 180

Telefone: (19) 3433-7678

Horário: 7h às 16h

UBS JUPIÁ

Endereço: Rua João Eudócio da Silva, s/nº

Telefone: (19) 3427-1644

Horário: 7h às 16h

UBS PAULICEIA (COREIA)

Endereço: Rua Santa Helena, 334

Telefone: (19) 3434-0882

Horário: 7h às 16h

UBS PARQUE PIRACICABA (BALBO)

Endereço: Rua Palmital, s/nº

Telefone: (19) 3425-1143 | 3415-4283

Horário: 7h às 16h

UBS TANQUINHO

Endereço: Centro Rural de Tanquinho

Telefone: (19) 3431-1115

Horário: 7h às 16h

CLÍNICA – SÃO DIMAS

Endereço: Av. França, 227

Telefone: (19) 3422-5309

Horário: 7h às 16h

REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL / UNIDADES DE SAÚDE MENTAL

Com objetivo de ser uma alternativa ao modelo hospitalar de tratamento para pessoas com transtornos psíquicos ou decorrentes do uso abusivo de substâncias psicoativas, essas unidades atendem pessoas que necessitam de acompanhamento intensivo, buscando o fortalecimento da autoestima, da cidadania e da reintegração com a família e a sociedade. As unidades fornecem, consultas médicas psiquiátrica, atendimentos psicoterápicos e atividades terapêuticas. Contam com equipe interdisciplinar e com acolhimento diário para casos novos.

COORDENAÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL

Endereço: Avenida Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – 8º Andar – Centro Cívico – Chácara Nazareth.

Fone: (19) 34-021266 / 3402-1267.

Horário de Funcionamento: das 7h às 16 horas

AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

Destinado ao atendimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo de substâncias psicoativas. Endereço: Rua Moacir Corrêa, 155 – Campestre. Telefone: (19) 3411-6520.

Horário de Funcionamento: das 7h às 17 horas.

Acolhimento de casos novos: segunda, terça, quinta e sexta, das 7h às 11 horas e das 13h às 16 horas. Às quartas, das 13h às 16 horas.

AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL VILA CRISTINA

Atende a população da Região Oeste, que apresenta transtornos mentais severos e persistentes (transtornos neuróticos, psicóticos e ideação ou tentativa de suicídio). Ou transtornos devido ao uso problemático de substâncias psicoativas.

Endereço: Rua Dr. Antônio Augusto de Barros Penteado, 422 – Jardim elite

Telefone: (19) 3402-3028 e 3413-4285

Horário de Funcionamento: das 8h às 18 horas

Acolhimento de casos novos: segunda, terça, quarta e quinta, das 7h30 às 11 horas e das 13h às 16 horas. Às sextas, das 13h às 16 horas.

UNIDADE BELA VISTA: Atende a população da Região Centro, Sul e Leste, que apresenta transtornos mentais severos e persistentes (transtornos neuróticos, psicóticos e ideação ou tentativa de suicídio) ou transtornos devido ao uso de substâncias psicoativas.

Endereço: Rua Bela Vista, 665.

Telefone: (19) 3432-9964 e 3433-0312

Horário de Funcionamento: das 7h às 17 horas

Acolhimento de casos novos: segunda, terça, quinta e sexta, das 7h às 11 horas e das 13h às 16 horas. Às quartas, das 13h às 16 horas.

UNIDADE VILA SÔNIA: Atende a população da Região Norte, que apresenta transtornos mentais severos e persistentes (transtornos neuróticos, psicóticos e ideação ou tentativa de suicídio). Ou transtornos devido ao uso problemático de substâncias psicoativas.

Endereço: Rua Dino Bueno, 565

Telefone: (19) 3415-3343

Horário de Funcionamento: das 7h às 17 horas

Acolhimento de casos novos: segunda, quarta, quinta e sexta, das 7h às 11 horas e das 13h às 16 horas. Às terças, das 13h às 16 horas.

UNIDADE INFANTOJUVENIL: Atende crianças e adolescentes até 18 anos, em sofrimento psíquico intenso, decorrente de acometimento por transtornos mentais graves e persistentes ou devido ao uso problemático de substâncias psicoativas.

Endereço: Rua XV de Novembro, 2.517

Telefone: (19) 3434-4732 e 3426-3808

Horário de Funcionamento: das 7h às 17 horas

Acolhimento de casos novos: segunda, quarta, quinta e sexta, das 7h às 11 horas e das 13h às 16 horas. Às terças, das 7h às 11 horas.

CASA DAS OFICINAS: Oficina de geração de renda, aberta aos usuários da Rede de Saúde Mental.

Endereço: Rua Jane Conceição, 1738, Paulista

Telefone: (19) 3434-2210

RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA: Completa com 10 ex-moradores de hospitais psiquiátricos

Endereço: Rua Morais Barros, 1625, Centro

Telefone: (19) 3411-3707

CONSULTÓRIO NA RUA: Oferece acesso à rede de saúde pública à população de rua.

Endereço: Avenida Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – 8º Andar, Centro Cívico, Chácara Nazareth.

Telefone: (19) 3403-1261

CLÍNICAS ESPECIALIZADAS:

CENTRO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO ADOLESCENTE (CASAP)

Atende jovens entre 10 e 21 anos de idade, indicados por outras unidades ou por procura espontânea do adolescente. A unidade realiza, principalmente, atendimento em saúde sexual e reprodutiva para os jovens. Já para as jovens a recepção é feita em grupos que acolhem adolescentes grávidas ou, diariamente, recebe aqueles que buscam por atendimento ginecológico. Os casos que pedem maior

atenção são discutidos e acompanhados por assistente social, enfermeira e psicóloga. Dentre as ações oferecidas pelo Casap, estão: consultas ginecológica, obstétrica, pediátrica, nutrição e médica para adolescentes masculinos, atendimentos social e de enfermagem, imunização, orientação e distribuição de métodos pílulas e camisinhas, capacitação, grupos educativos e oficinas de gestantes, primeiros cuidados com bebês, acolhimento e cuidados pós-parto.

Endereço: Rua Santa Cruz, 2043 – Paulista

Telefone: (19) 3432-1200

CENTRO DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS (CEDIC)

Conta com uma equipe formada por infectologistas, ginecologistas, dermatologistas, pneumologista, enfermeiras, assistentes sociais e psicólogos, para atender com exclusividade, pacientes com doenças sexualmente transmissíveis (DST/AIDS) e outras infecto-contagiosas. O Cedic presta serviços hospitalares a pacientes com AIDS e atendimento domiciliar àqueles impossibilitados de locomoção. Além das consultas e exames e fornecimento de remédios, a unidade também realiza atividades educativas e trabalho de conscientização de jovens e adultos.

Endereço: Rua do Trabalho, 634, Vila Independência

Telefone: (19) 3437-7800

CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

O Centro de Especialidades Médicas reúne médicos especialistas, laboratórios de exames, farmácia central e tratamentos. Sua localização na região central oferece facilidade de acesso para toda população. É importante estar atento às datas para consultas e exames! Se você não puder comparecer, entre em contato com a equipe da sua UBS ou PSF e outro usuário do SUS poderá ser encaixado em sua vaga. Agindo assim você beneficia outras pessoas e agiliza o atendimento na rede.

Endereço: Travessa Newton de Almeida Mello, s/nº, Centro

Telefone: (19) 3437-7600

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)

Duas unidades de saúde destinadas aos tratamentos dentários dentro do Sistema Único de Saúde. Lá são feitos diagnósticos e detecção do câncer na boca, tratamento de gengivas, cirurgias da boca, tratamento de canal e atendimento para portadores de necessidades especiais.

Endereços:

CEO Tiradentes

Avenida independência, 2.600, Vila Monteiro

Telefone: (19) 3433-3934

CEO Dom Pedro II – Endereço: Avenida independência, 2.600,

Vila Monteiro

Telefone: (19) 3433-7476

CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA MULHER (CESM)

Com objetivo de atender exclusivamente à saúde feminina, a unidade oferece, além de consultas em especialidades como mastologia (cuidados com as mamas) e ginecologia, programa de planejamento familiar e exames específicos.

Endereço:

Rua Santa Cruz, 2043, Paulista

Telefone: (19) 3434-6966

OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

Acompanha e fiscaliza os programas e ações dos governos municipal, estadual e federal que visam a promoção da igualdade de gênero e elabora projetos de lei voltados aos direitos das mulheres e outras proposições para votação pelo Plenário da Câmara.

Endereço: Câmara de Vereadores de Piracicaba, Prédio Principal:

Rua Alferes José Caetano, 834, Centro, Piracicaba. Prédio Anexo:

Rua do Rosário, 833 ou Rua São José, 547, Centro, Piracicaba.

E-mail: camara@camarapiracicaba.sp.gov.br

Site institucional: <https://www.camarapiracicaba.sp.gov.br/>

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO, CULTURA E POLÍTICA NEGRA (CDCPN/SemacTur)

É um órgão público do Município de Piracicaba, ligado à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo – SemacTur e tem como principais atribuições o apoio e a realização de ações efetivas para a promoção de políticas afirmativas voltadas à igualdade étnico-racial, à preservação e valorização da história, da memória e da cultura afrodescendente.

Endereço: Administração do Centro de Documentação, Cultura e Política Negra – SemacTur – Avenida Maurice Allain, 454, Parque do Engenho Central, Vila Rezende, Piracicaba

Telefone: (19) 3403-2617

Site institucional: <http://www.semac.piracicaba.sp.gov.br/cdcpn/>

DISQUE RACISMO 156

Atendimento de denúncias de casos de racismo. Oferece, juntamente com o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Piracicaba (CONEPIR), orientações sobre os procedimentos legais e jurídicos para registro de Boletim de Ocorrência e demais encaminhamentos. As denúncias podem ser feitas por telefone, em horário comercial, ou a qualquer momento pelo Serviço Online 156, disponível no site da Prefeitura do Município de Piracicaba, no endereço eletrônico: http://sistemas3.piracicaba.sp.gov.br/semad/Protocolo/ctr_MenuProtocolo156/ctr_MenuProtocolo156.php

CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER – LIGUE 180

Atendimento telefônico voltado a orientar e encaminhar para os diversos serviços da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres em todo o Brasil. As ligações para o número 180 podem ser feitas por telefone fixo ou celular, 24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.

Site institucional: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/ligue-180>

OUVIDORIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS – DISQUE 100

Recebe, examina e encaminha as denúncias e reclamações, atua na resolução de tensões e conflitos sociais que envolvam violações de direitos humanos, além de orientar e adotar providências para o tratamento dos casos de violação de direitos humanos, podendo atuar diretamente ou em articulação com outros órgãos públicos e organizações da sociedade. As denúncias poderão ser anônimas. Quando solicitado pela(o) denunciante, é garantido o sigilo da fonte das informações.

Endereço para atendimento presencial ou carta: Esplanada dos Ministérios – Bloco “A”, 9º andar - CEP. 70.049-900, Brasília – DF.

Telefone: (61) 2027-3312

E-mail: ouvidoria@mdh.gov.br

Site institucional: <https://ouvidoria.mdh.gov.br/>

CONSELHOS, COLETIVOS E ENTIDADES

CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER (CMM)

E-mail: conselhodamulher@piracicaba.sp.gov.br

<http://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/>

CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE PIRACICABA (CONEPIR)

E-mail: conepir.piracicaba@gmail.com

<https://conepir.org/>

<http://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/>

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A POPULAÇÃO DE LGBT (CMP-LGBT)

E-mail: conselho.lgbt@outlook.com

<http://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/>

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS)

Rua: Alferes José Caetano, 1212, Centro, Piracicaba

Telefone: (19) 3402-7008

E-mail: saude_piraconselho@yahoo.com.br;

<http://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/>

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Rua Joaquim André, 895, Centro, Piracicaba

Telefones: (19) 3434-0461 e 3434-7137

E-mail: cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br

<http://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/>

COLETIVO FEMINISTA, ANTIRRACISTA E ANTIFASCISTA MARIAS DE LUTA

E-mail: mariadaslutas19@gmail.com

COLETIVO PROMOTORAS LEGAIS POPULARES (PLPS)

E-mail: plp.piracicaba@gmail.com

COMISSÃO DA MULHER DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB) – 8ª SUBSEÇÃO PIRACICABA

Endereço: Av. Independência, 3347 - Alemães, Piracicaba - SP, 13416-230

Telefone: (19) 3433-1126

<https://www2.oabsp.org.br/asp/subsecoes/subsecao.asp?codsub=8>

GRUPO PSICOPRET@S PIRACICABA

E-mail: psicopretaspira@gmail.com

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE PIRACICABA E REGIÃO

Rua XV de Novembro, 549, Centro, Piracicaba

Telefone (19) 3417-1333 | Fax (19) 3434-7517

E-mail: sindicato@bancariosdepiracicaba.com.br

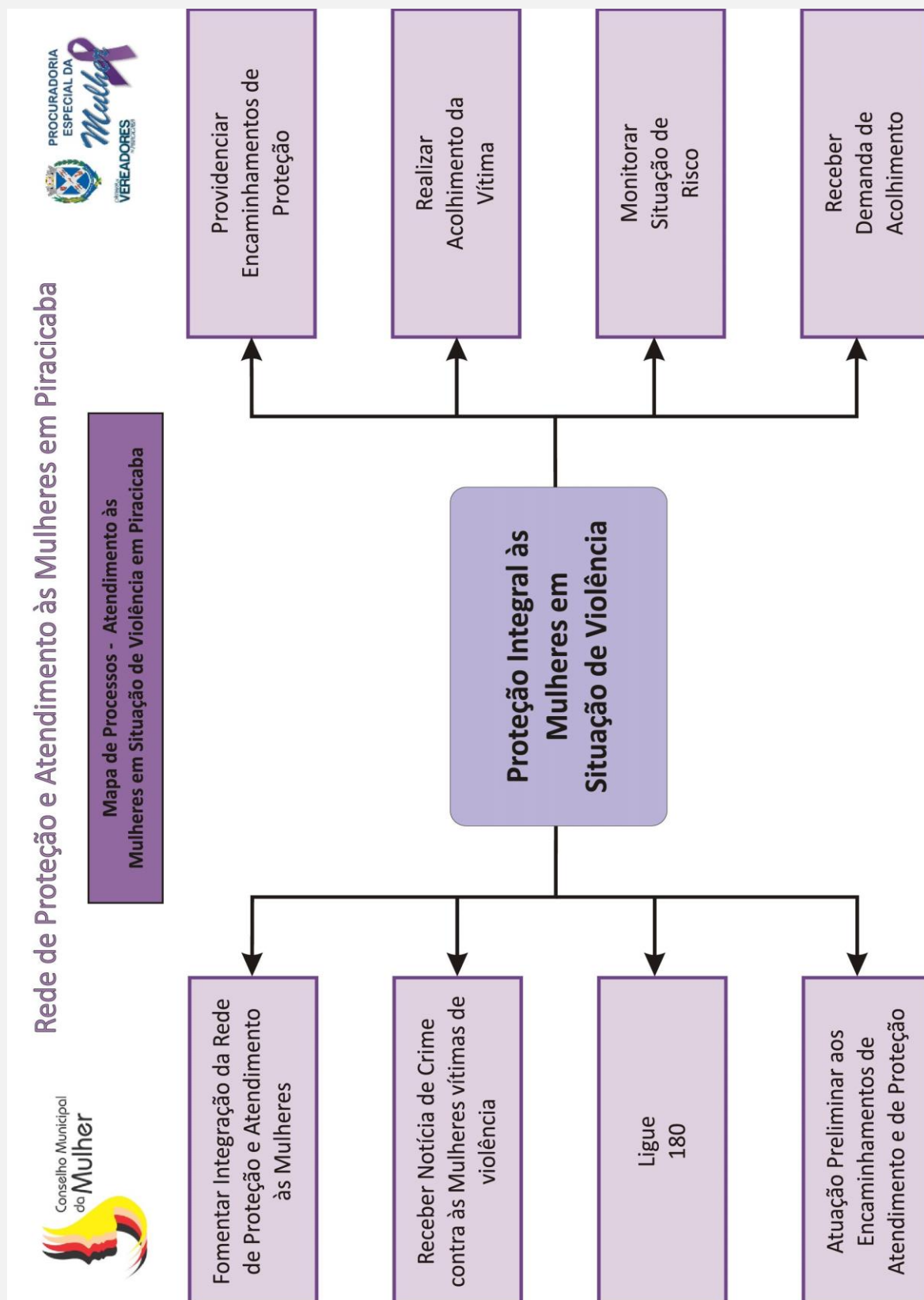
<http://www.bancariosdepiracicaba.com.br/>

SOCIEDADE METODISTA DE MULHERES DA CATEDRAL METODISTA DE PIRACICABA

Endereço: Catedral Metodista de Piracicaba – Rua Dom Pedro I, 938 - Centro, Piracicaba

Telefone: (19) 3371-7709

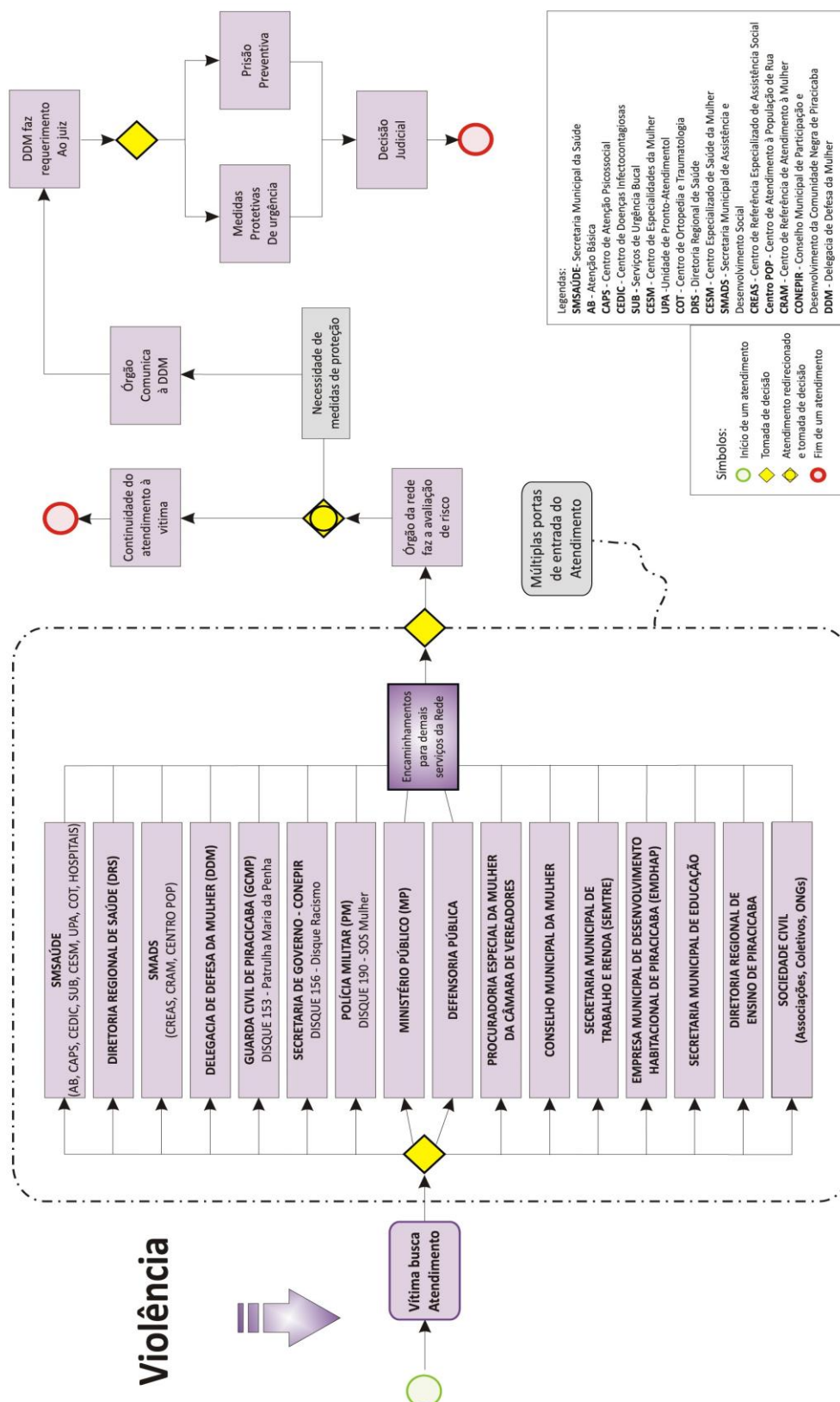
FLUXOGRAMAS DA REDE DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO ÀS MULHERES



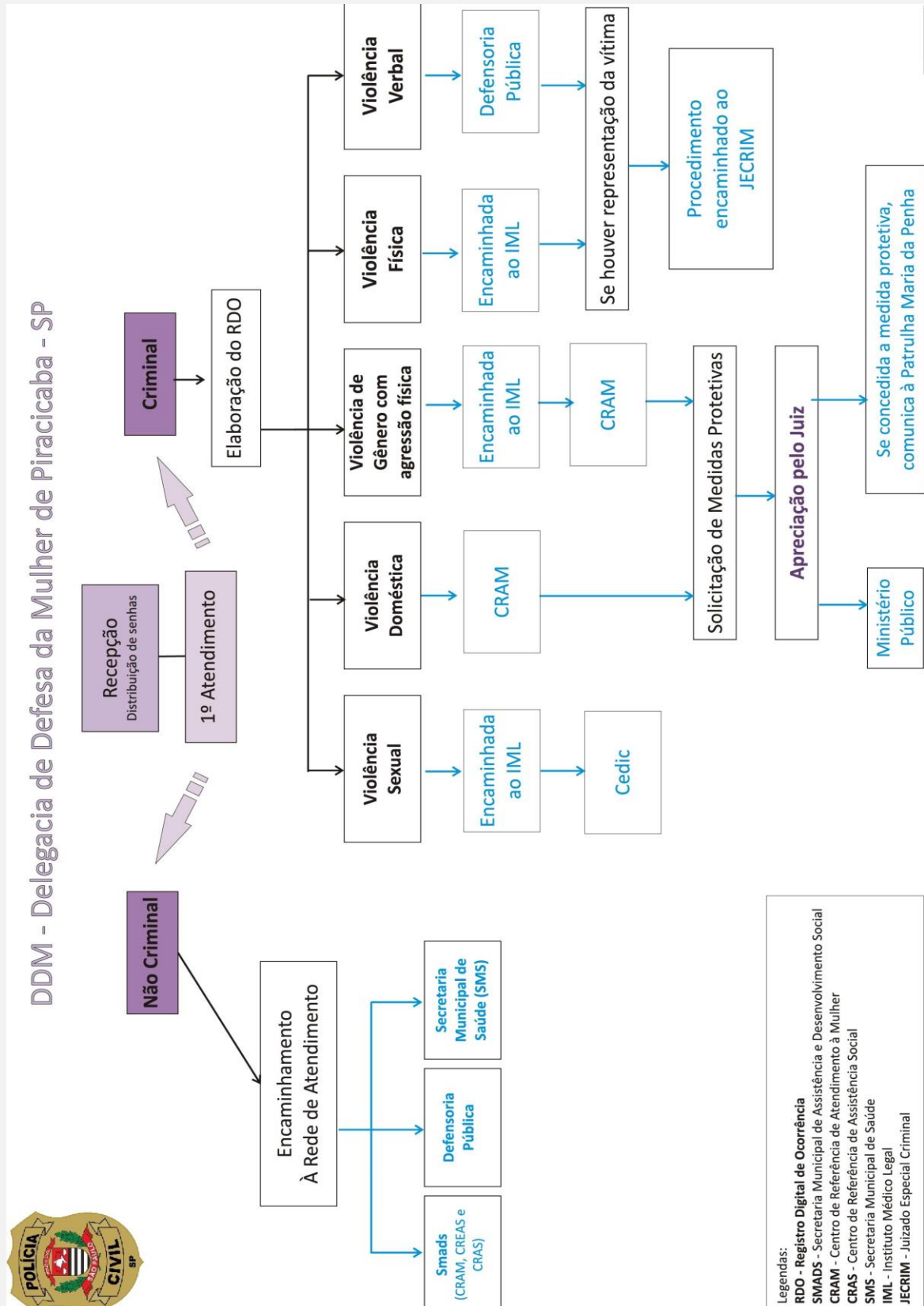
REDE DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO ÀS MULHERES

Rede de Proteção e Atendimento às Mulheres em Piracicaba

Visão Geral do Atendimento e da Proteção às Mulheres em Situação de Violência em Piracicaba

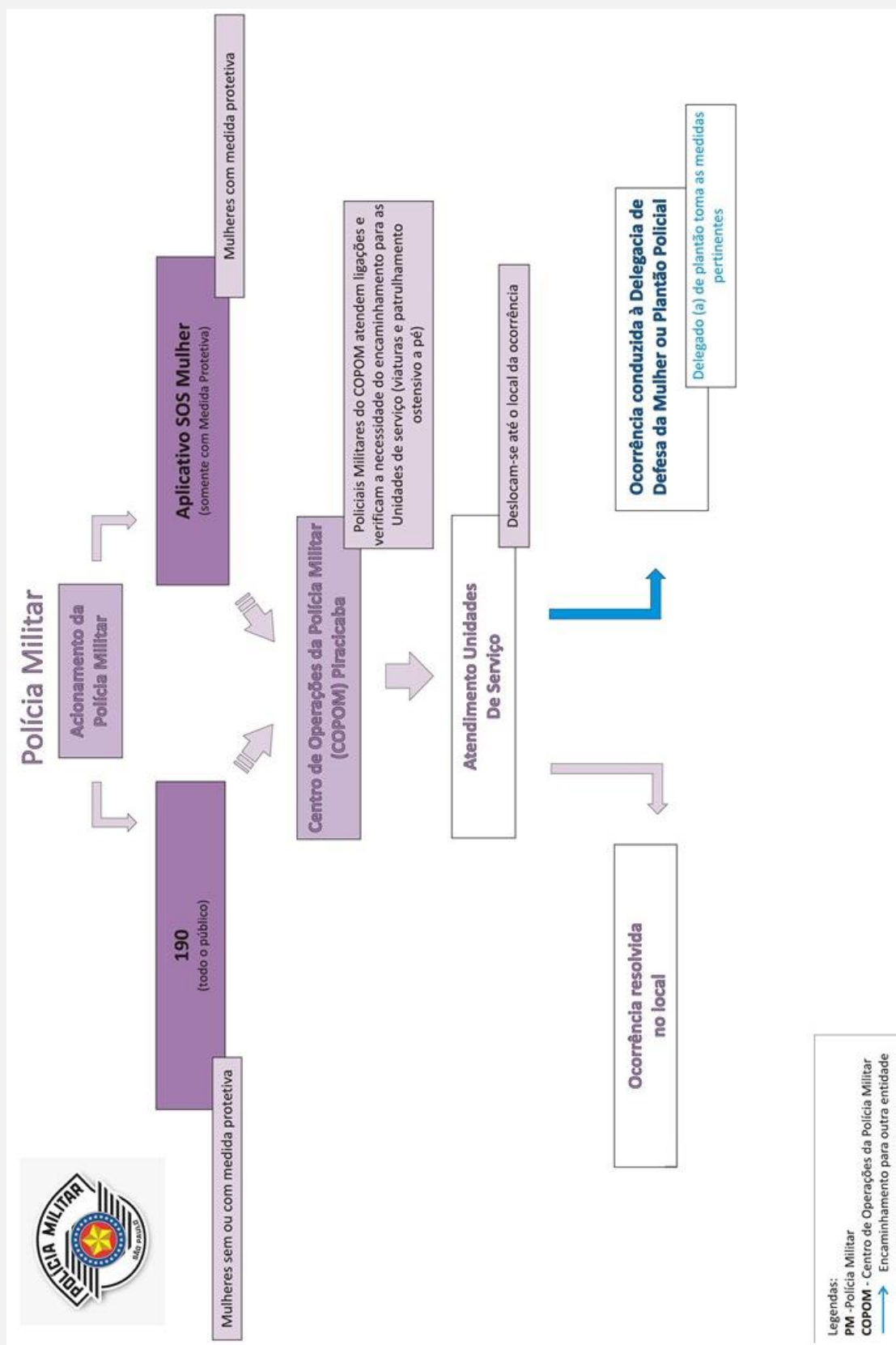


Segurança Pública DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER

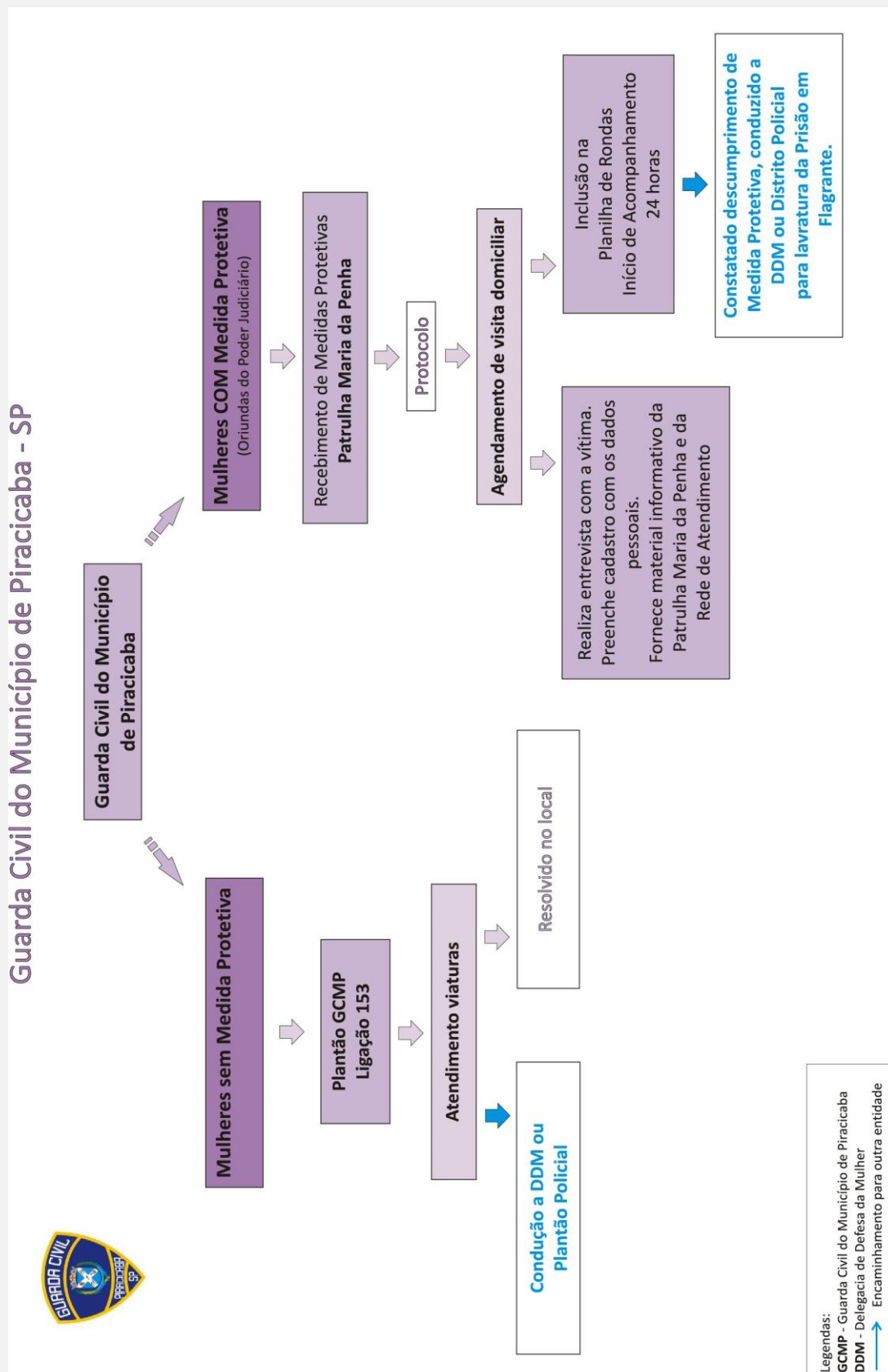


Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

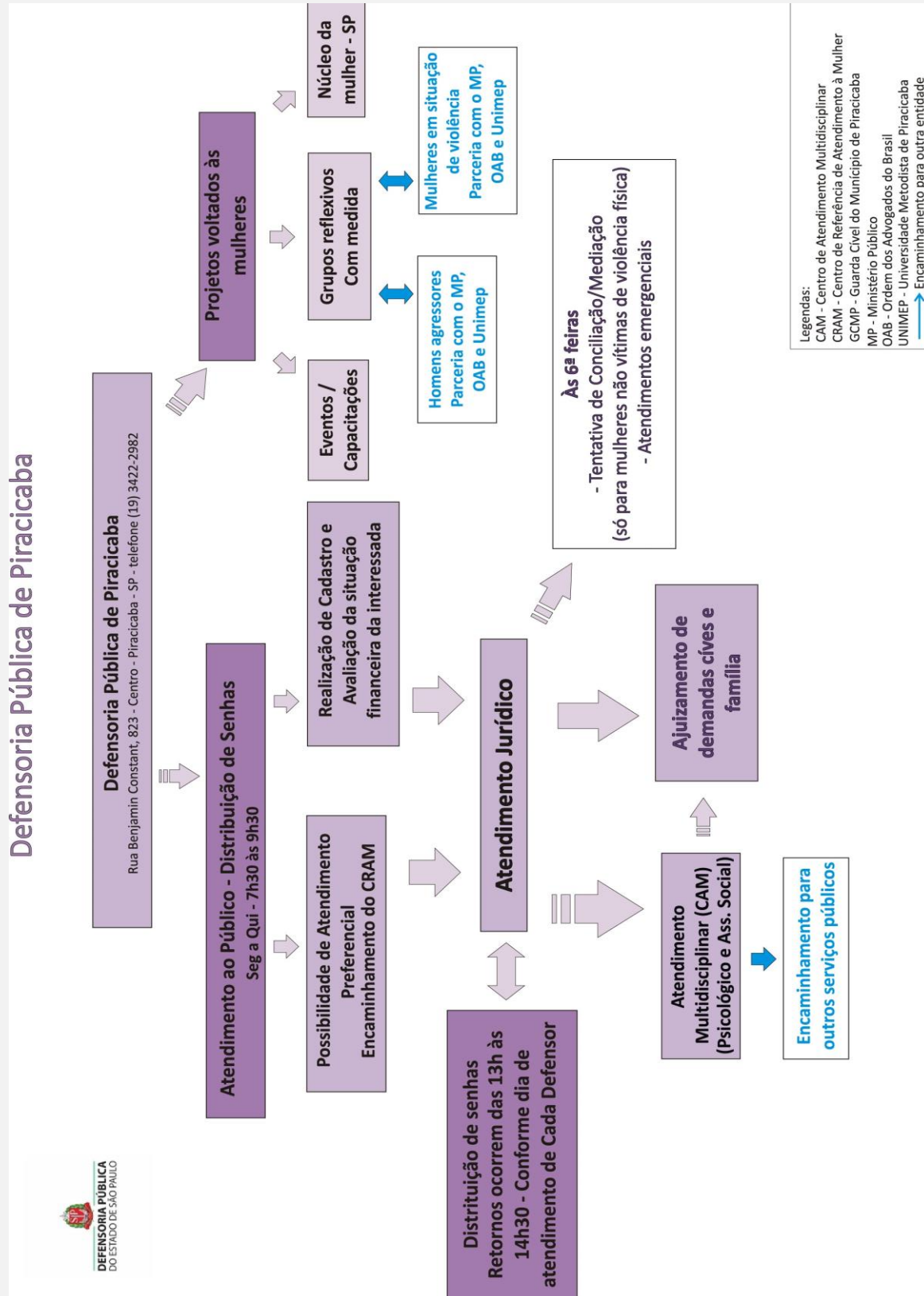


Segurança Pública GCMP – PATRULHA MARIA DA PENHA

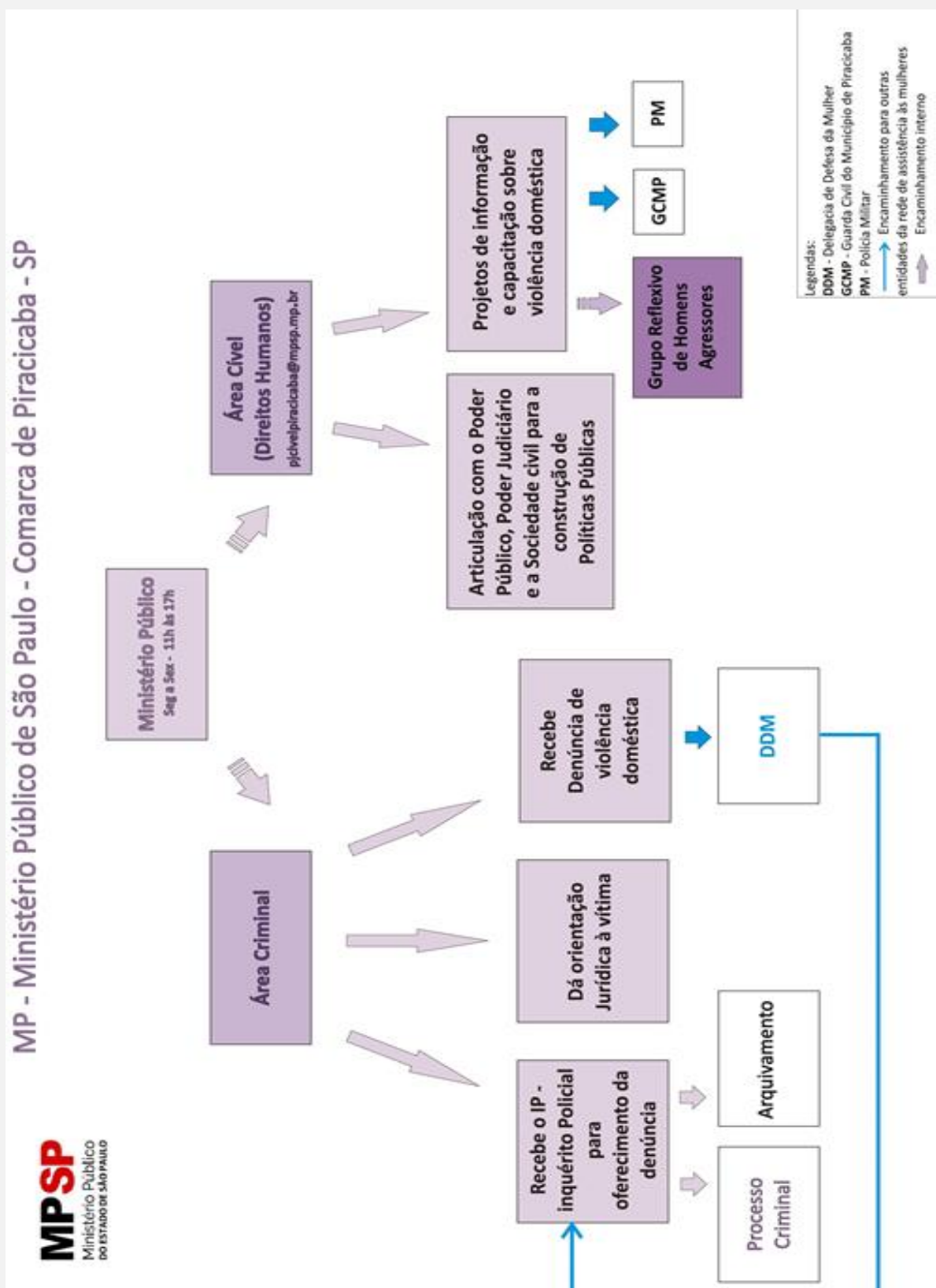


Sistema de Justiça DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Defensoria Pública de Piracicaba

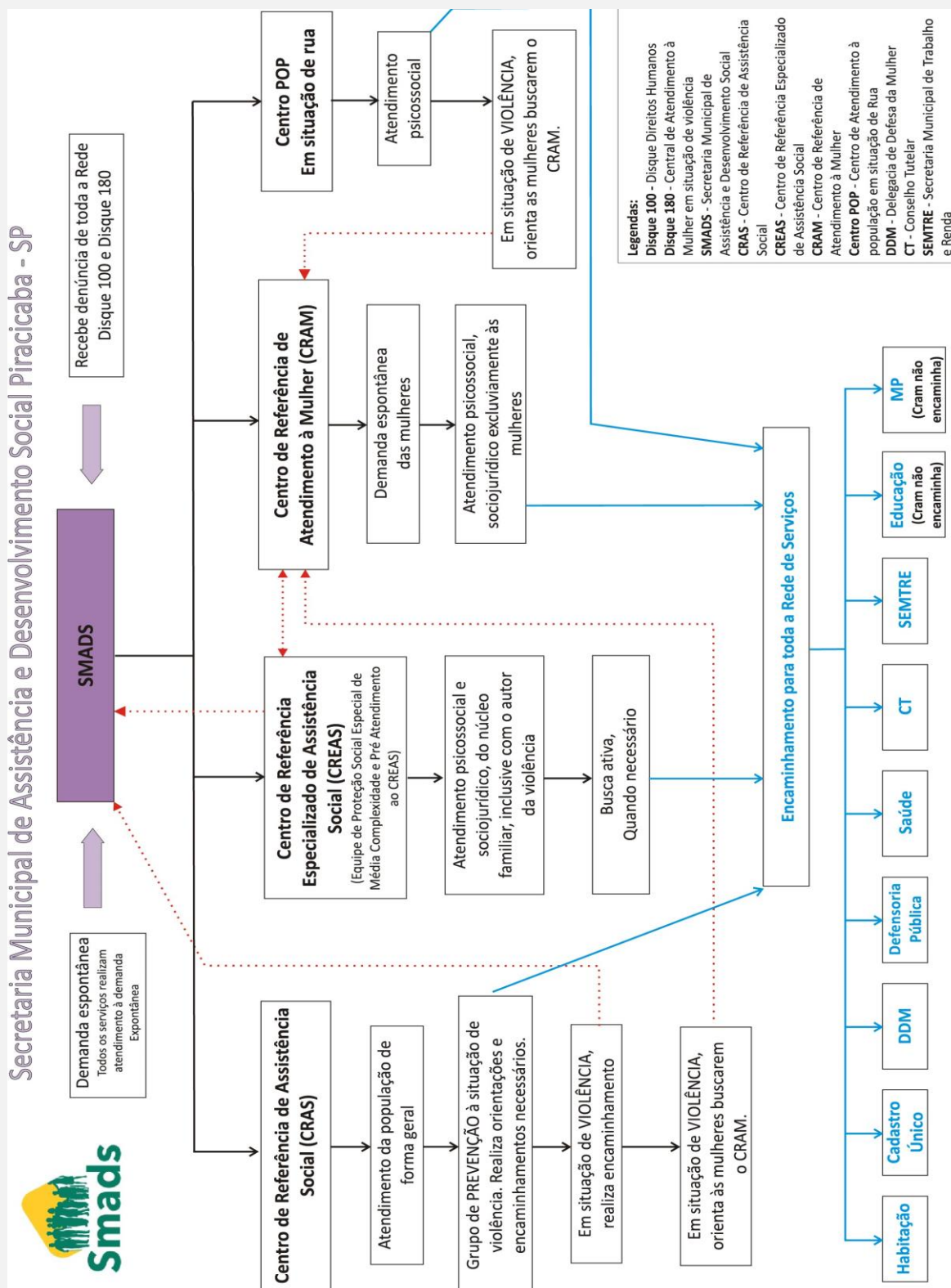


Sistema de Justiça MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

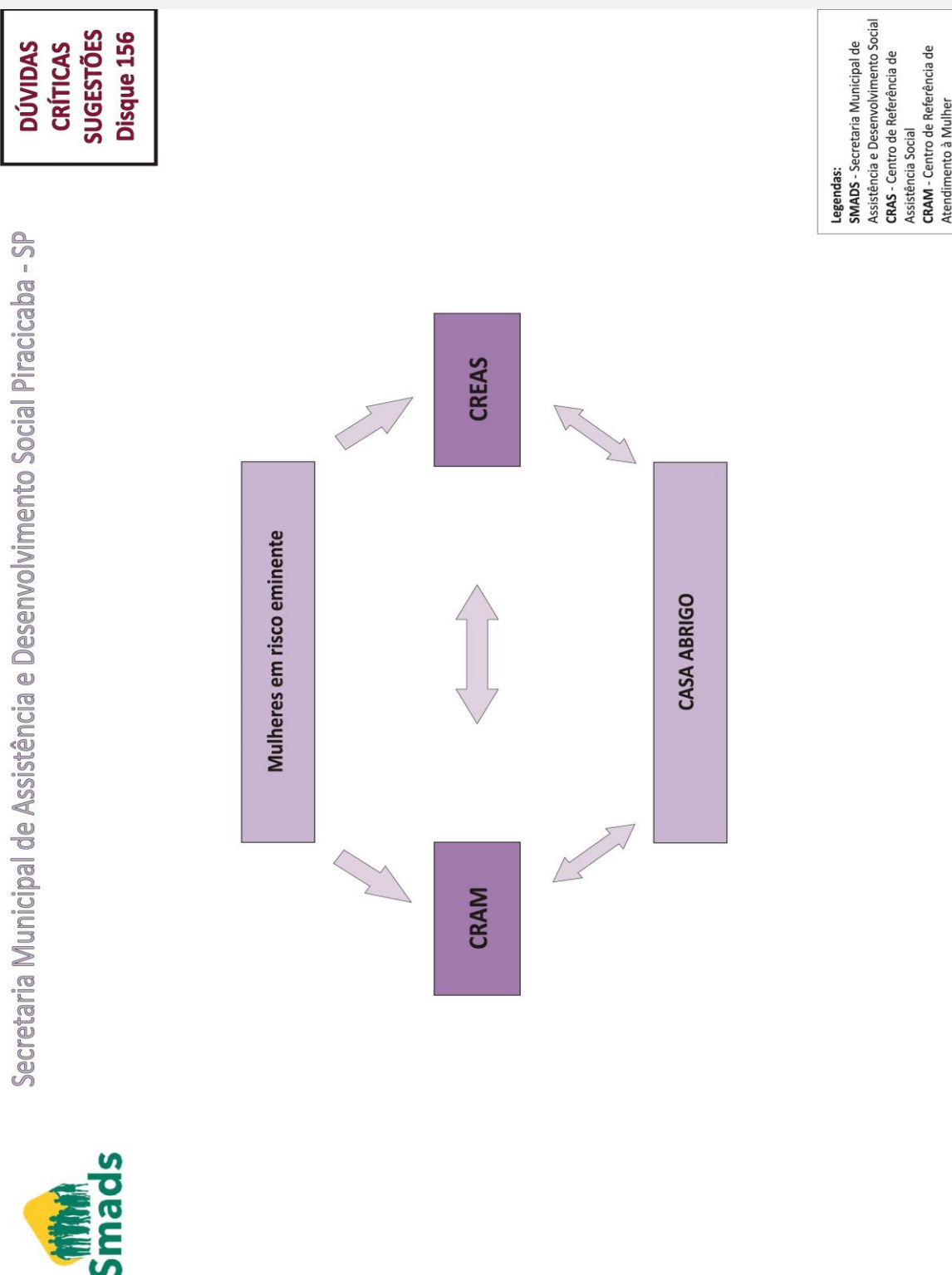


Assistência Social

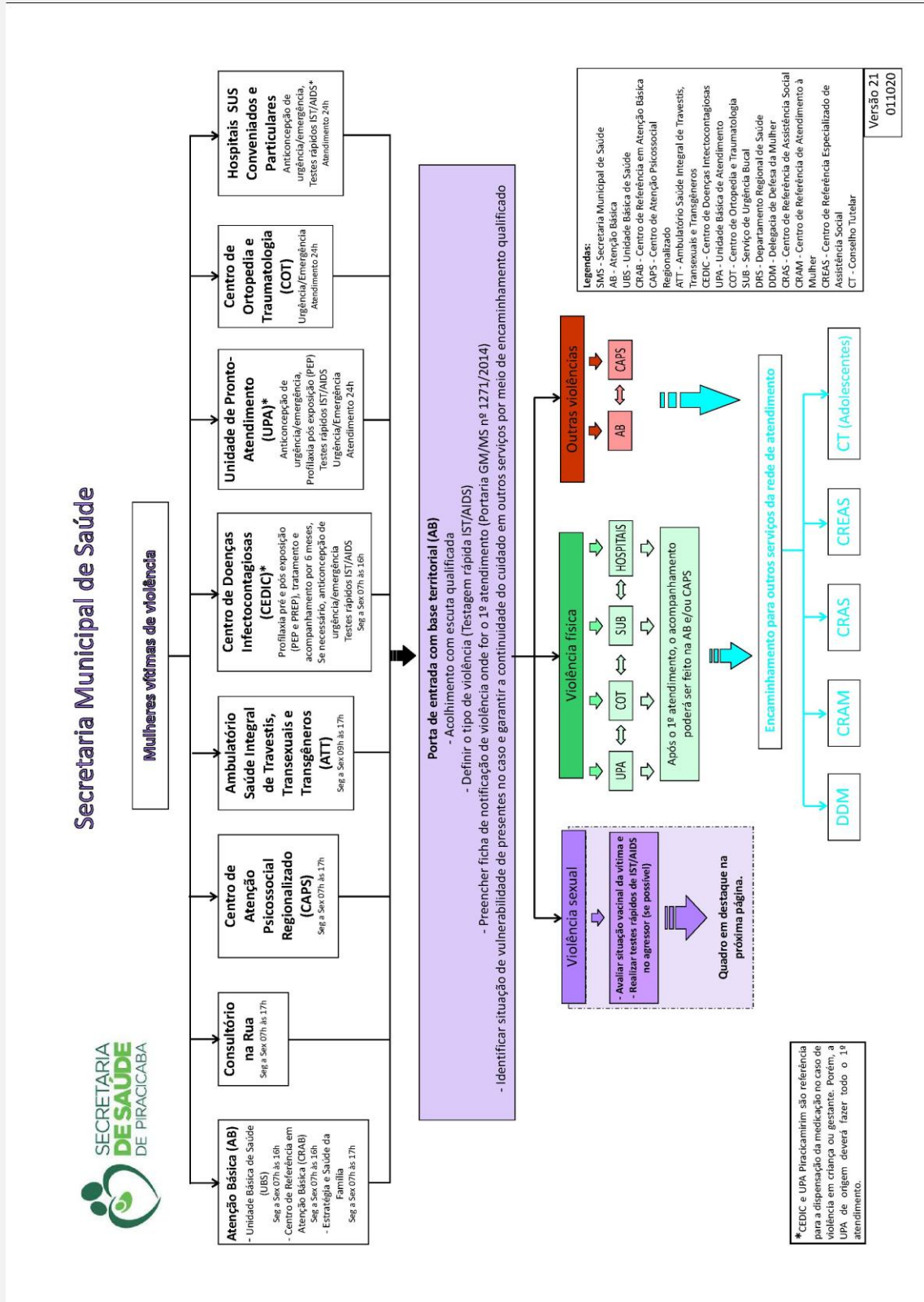
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Assistência Social SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

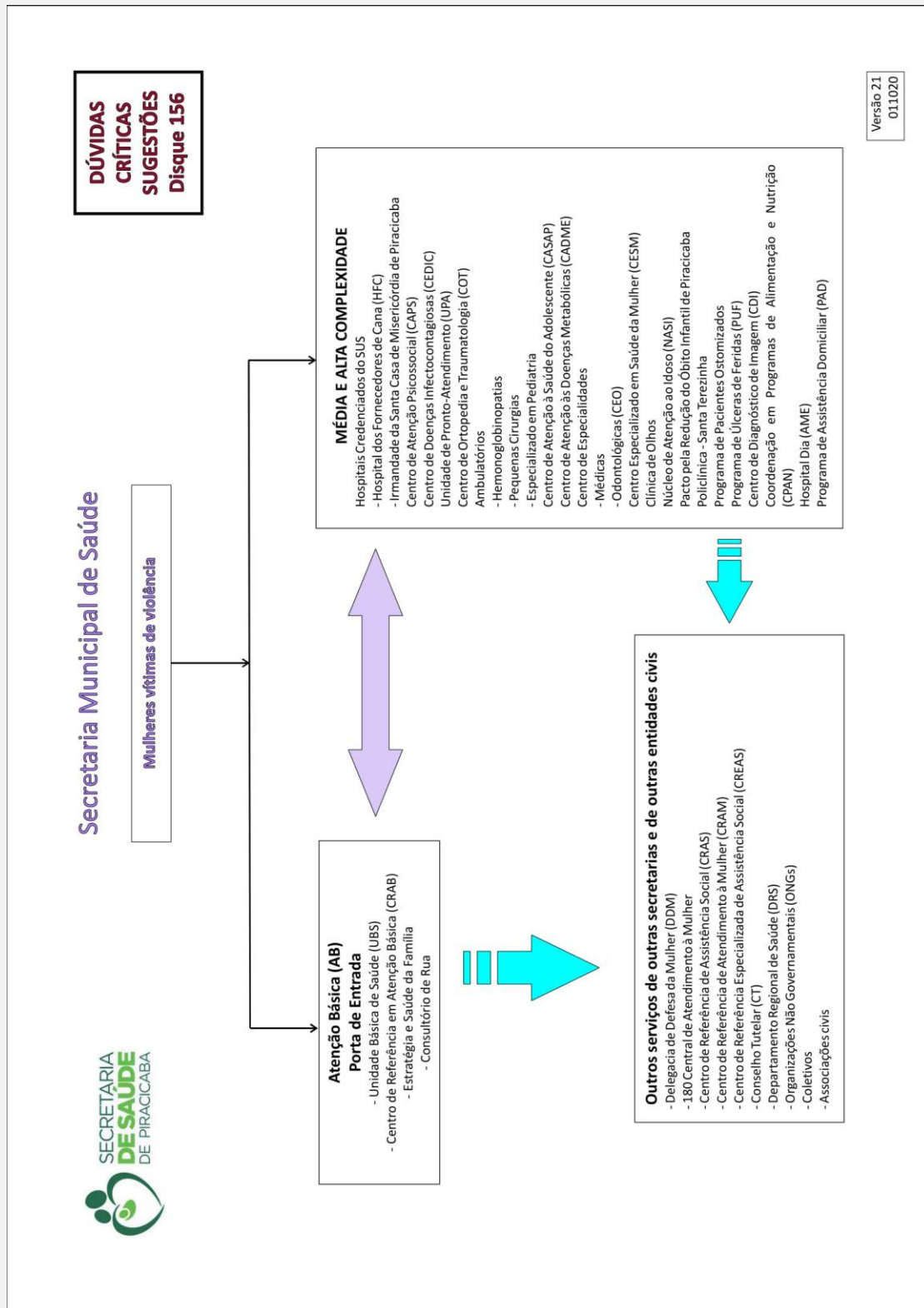


Saúde SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

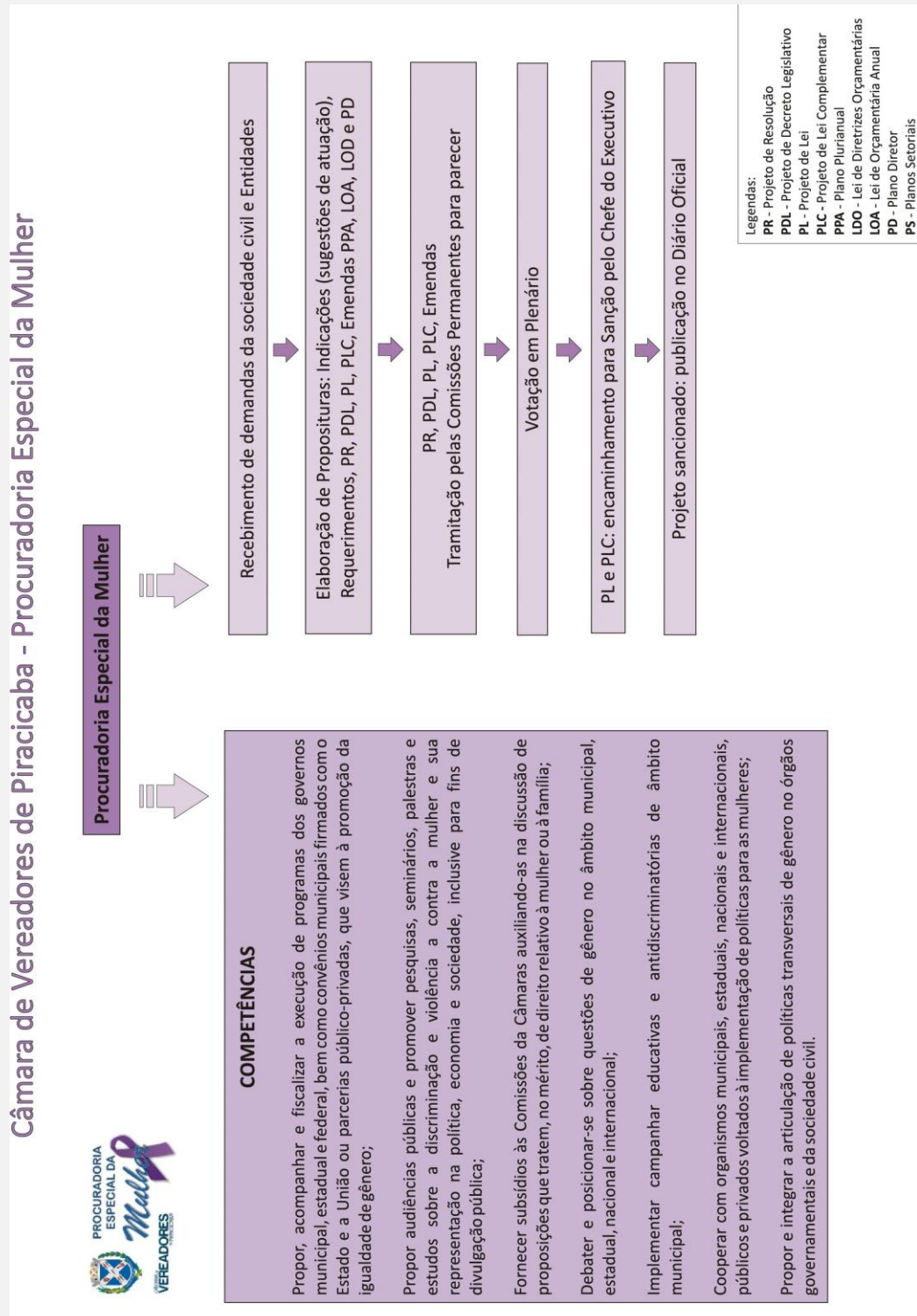




Saúde SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Outros Serviços Públicos CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER



Outros Serviços Públicos

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA – FÓRUM PERMANENTE DE EMPREENDEDORISMO FEMININO

Câmara de Vereadores de Piracicaba - Fórum Permanente de Empreendedorismo Feminino



Fórum Permanente de Empreendedorismo Feminino

COMPETÊNCIAS

Organizar encontros, seminários, congressos, ou reuniões em outros formatos adequados ao desempenho de suas funções, congregando mulheres empreendedoras de todos os segmentos sociais, econômicos, culturais, religiosos e étnicos;

Promover a participação das mulheres empreendedoras em atividades de interesse para o mundo dos negócios e acesso à informação de qualidade;

Aproximar o poder público e a sociedade civil, bem como instituições e entidades de capacidade técnica capazes de cooperar para a promoção da igualdade de gênero e desenvolvimento das atividades empreendedoras femininas;

Elaborar e divulgar pesquisas, relatórios e materiais informativos que visem a divulgação de informações de interesse específicos para o empreendedorismo feminino;

Elaborar e desenvolver projetos em prol das mulheres empreendedoras e do fomento ao empreendedorismo feminino no Município de Piracicaba, incentivando a formalização e regulamentação dos empreendimentos.

Organização e realização de ações formativas, com encontros ou cursos abordando as temáticas:

- A Mulher na sociedade e no mundo do trabalho.
- Educação financeira e empreendedorismo.
- Formalizando meu próprio negócio - MEI - Microempreendedor Individual.
- Empreendedorismo, análise de risco e tomada de decisões.
- Como vender mais: marketing e empreendedorismo.

Legendas:

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA - Lei de Orçamento Anual
PD - Plano Diretor
PDL - Projeto de Decreto Legislativo
PL - Projeto de Lei
PLC - Projeto de Lei Complementar
PPA - Plano Plurianual
PR - Projeto de Resolução

Recebimento de demandas da sociedade civil e Entidades, relativas ao empreendedorismo feminino no Município

Elaboração de Proposituras pelos Parlamentares: Indicações (sugestões de atuação), Requerimentos, PR, PDL, PL, PLC, Emendas PD, PPA, LOA e LOD

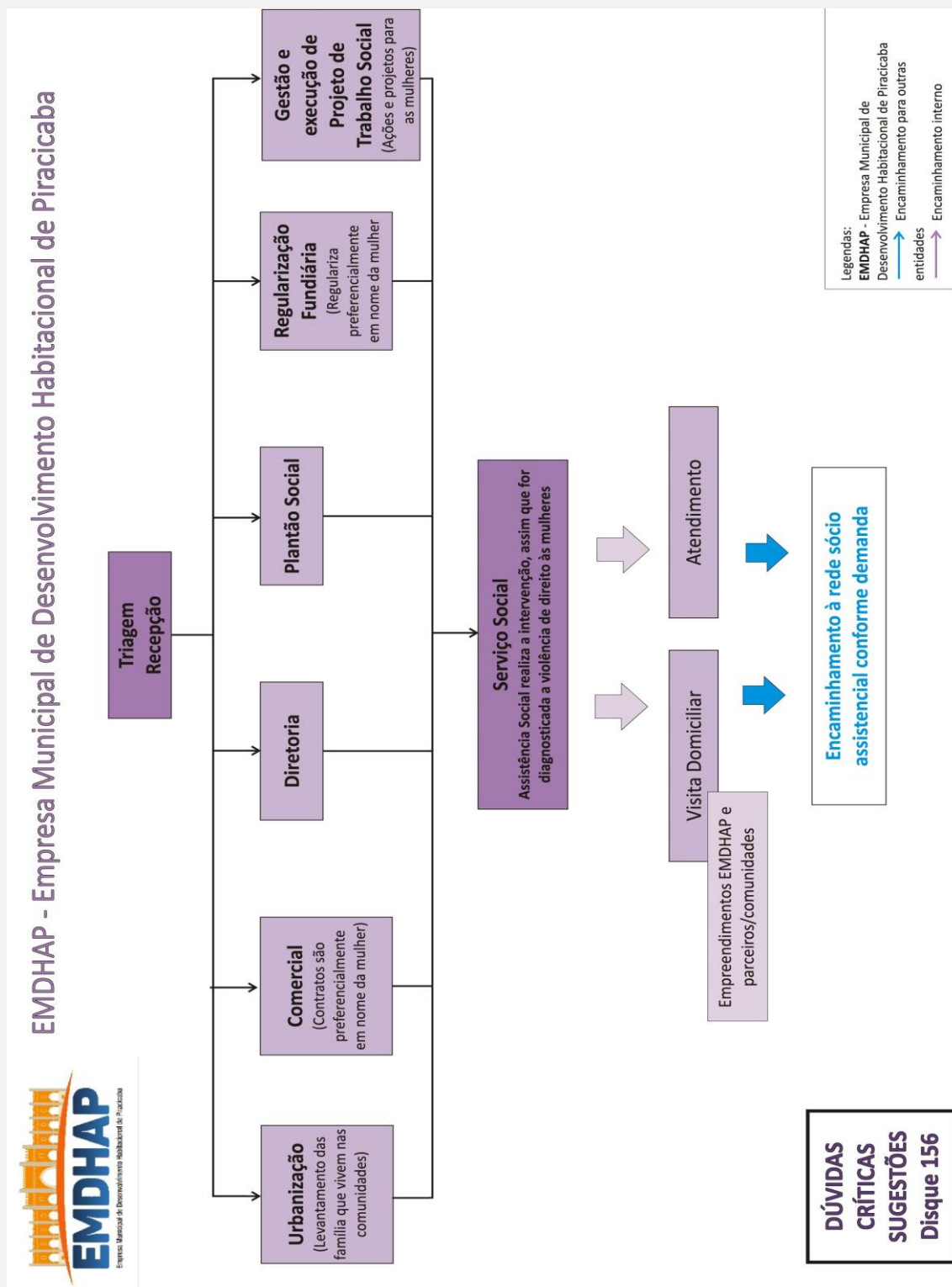
PR, PDL, PL, PLC, Emendas
Tramitação pelas Comissões Permanentes para parecer

Votação em Plenário

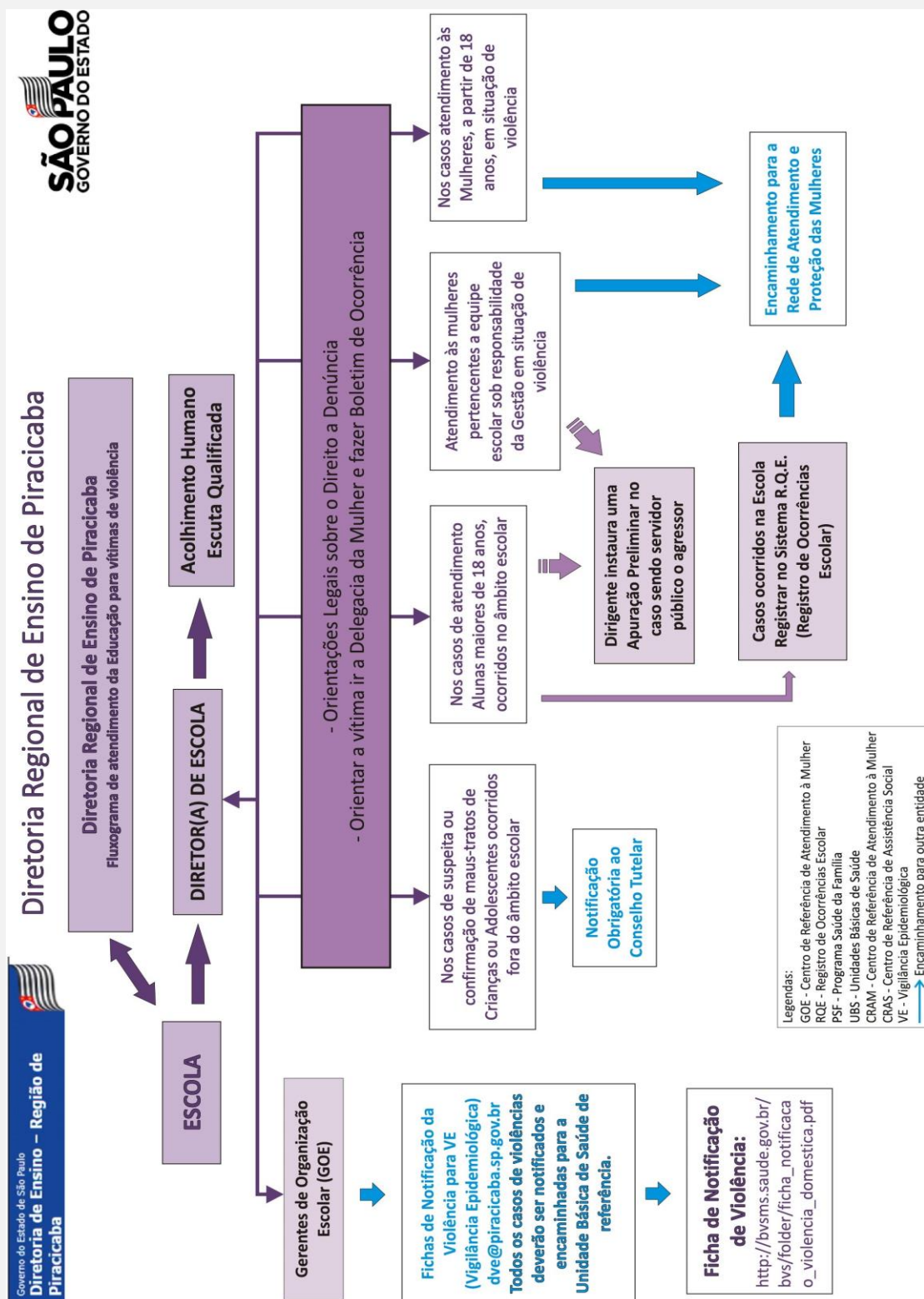
PL e PLC: encaminhamento para Sanção pelo Chefe do Executivo

Projeto sancionado: publicação no Diário Oficial

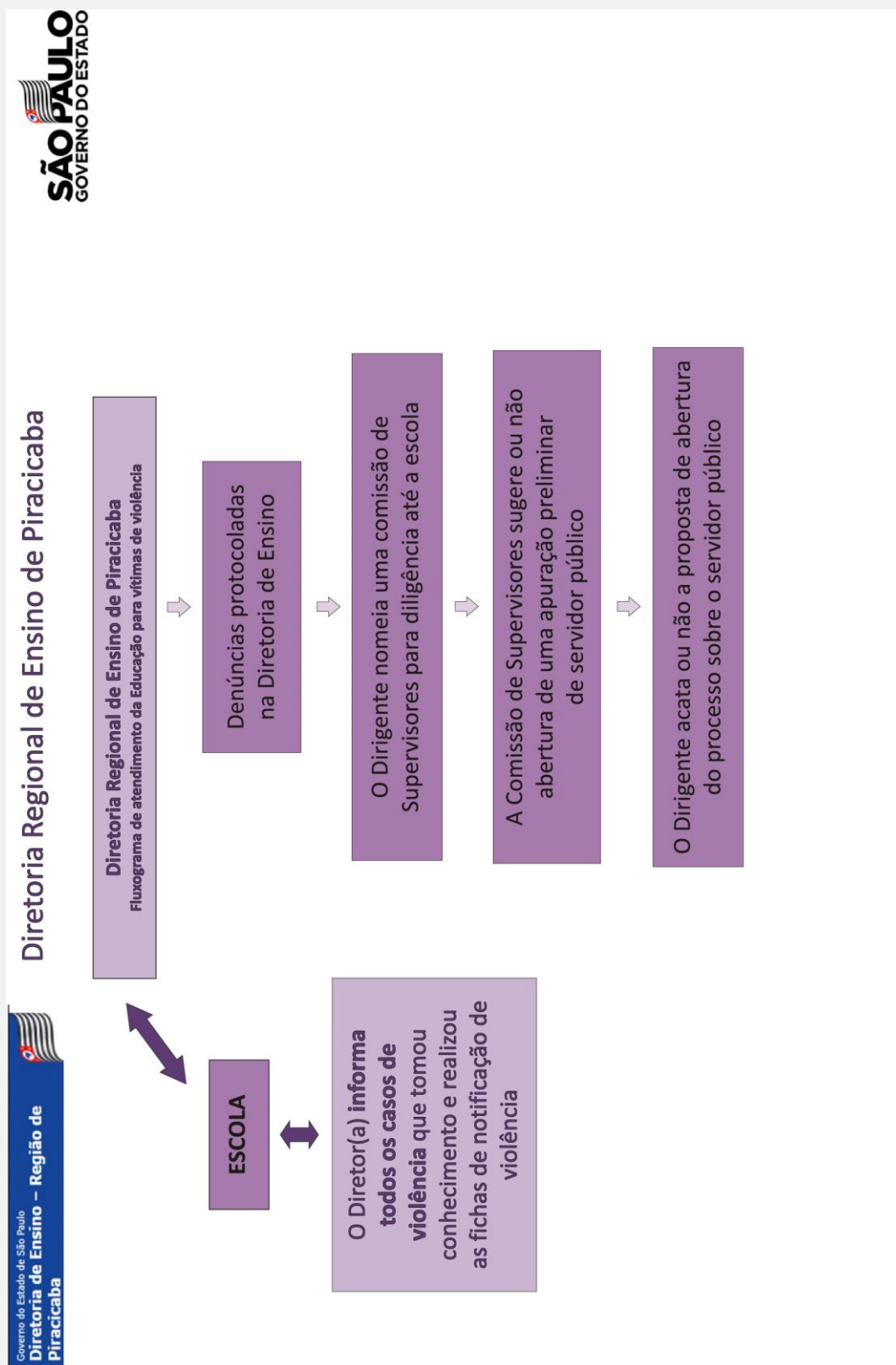
Outros Serviços Públicos EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA – EMDHAP



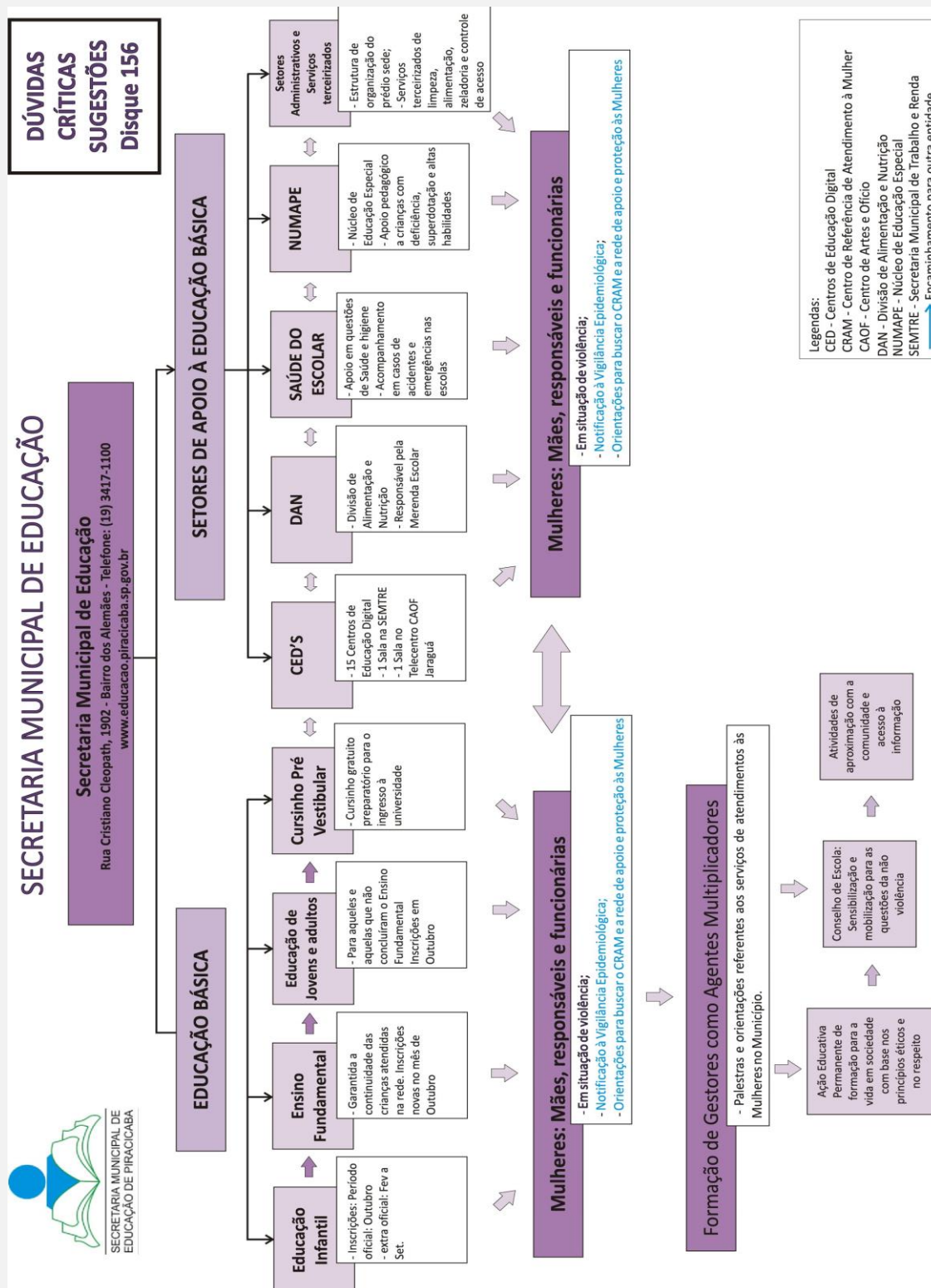
Outros Serviços Públicos DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO



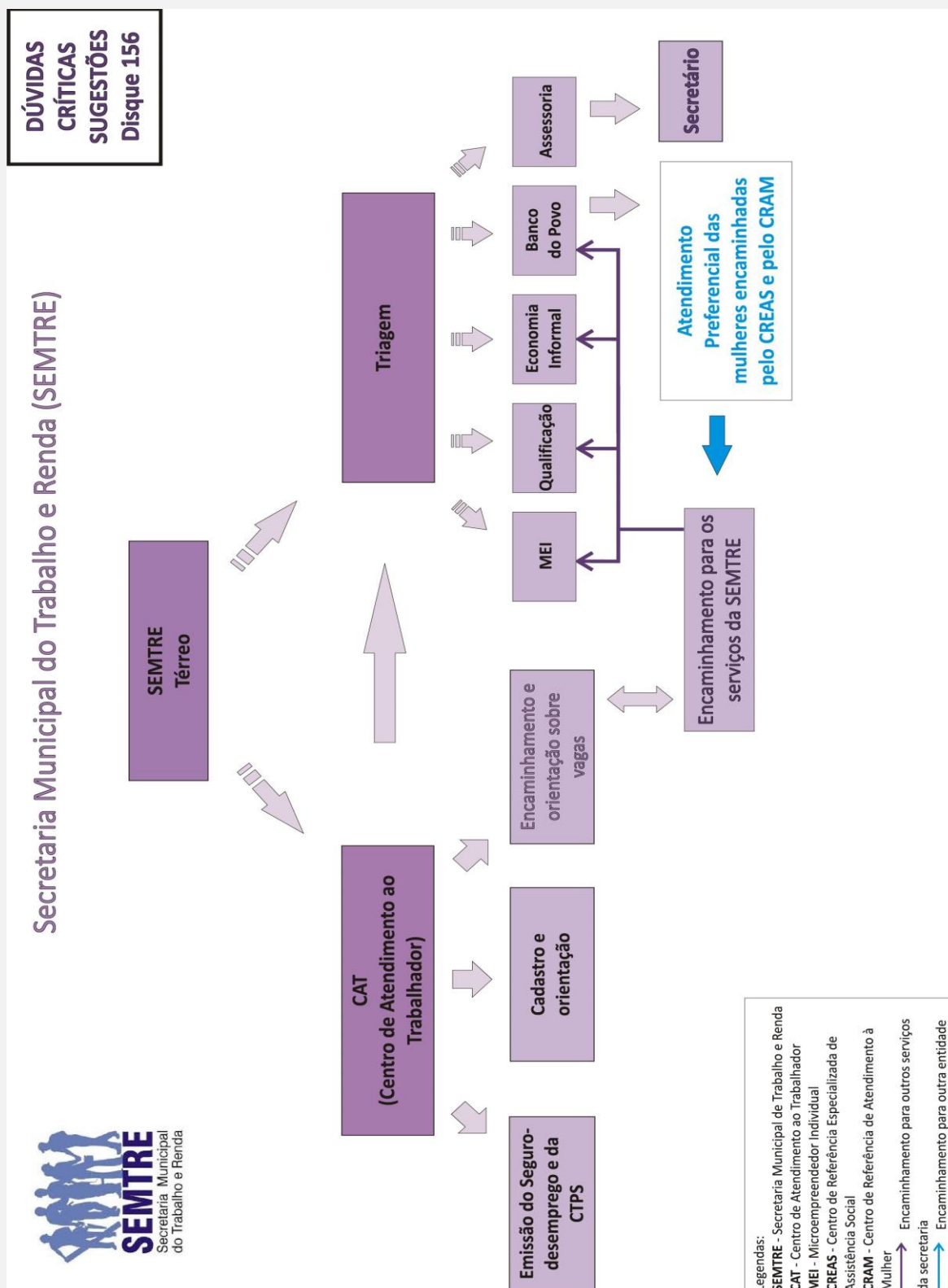
Outros Serviços Públicos DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO



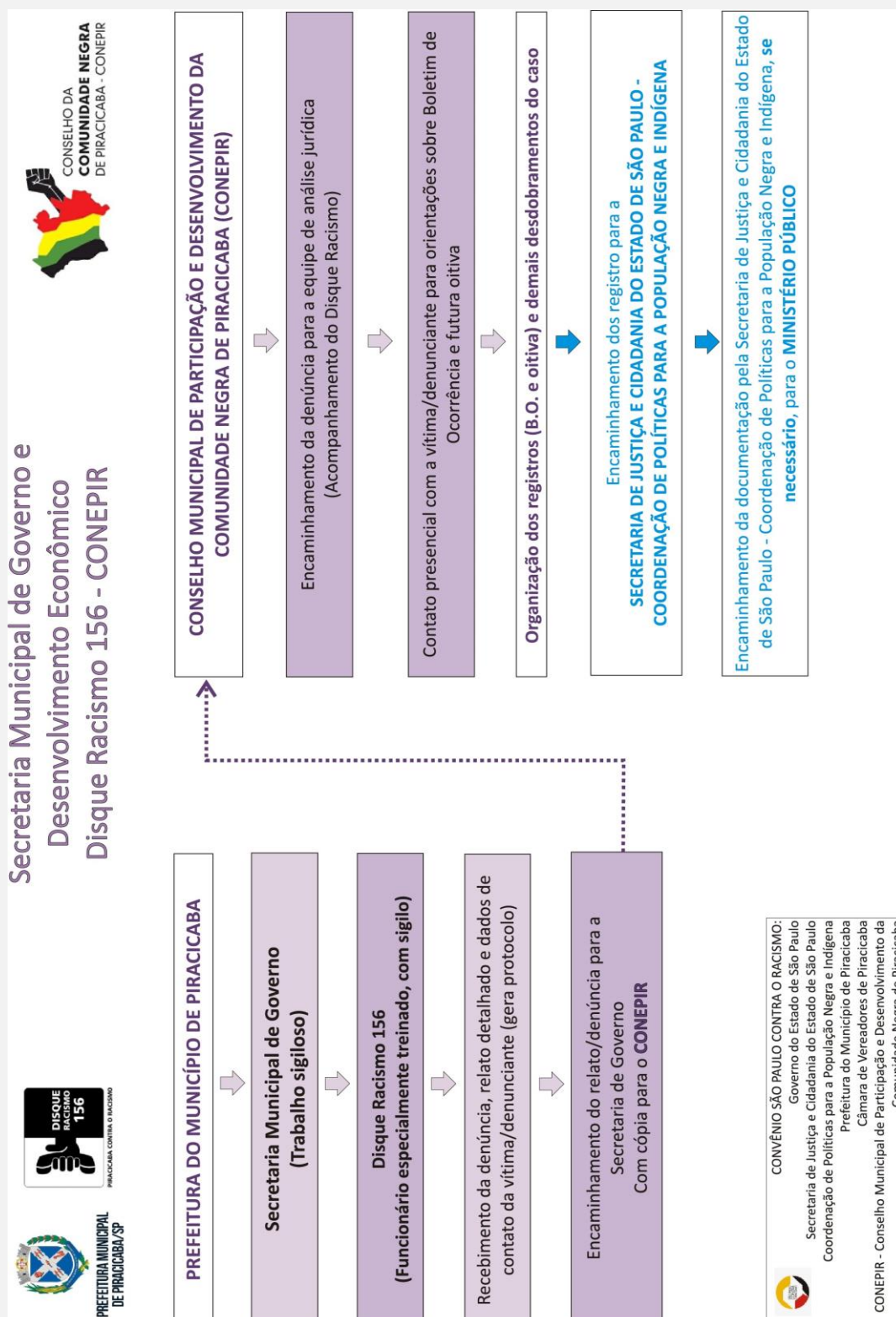
Outros Serviços Públicos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Outros Serviços Públicos SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E RENDA

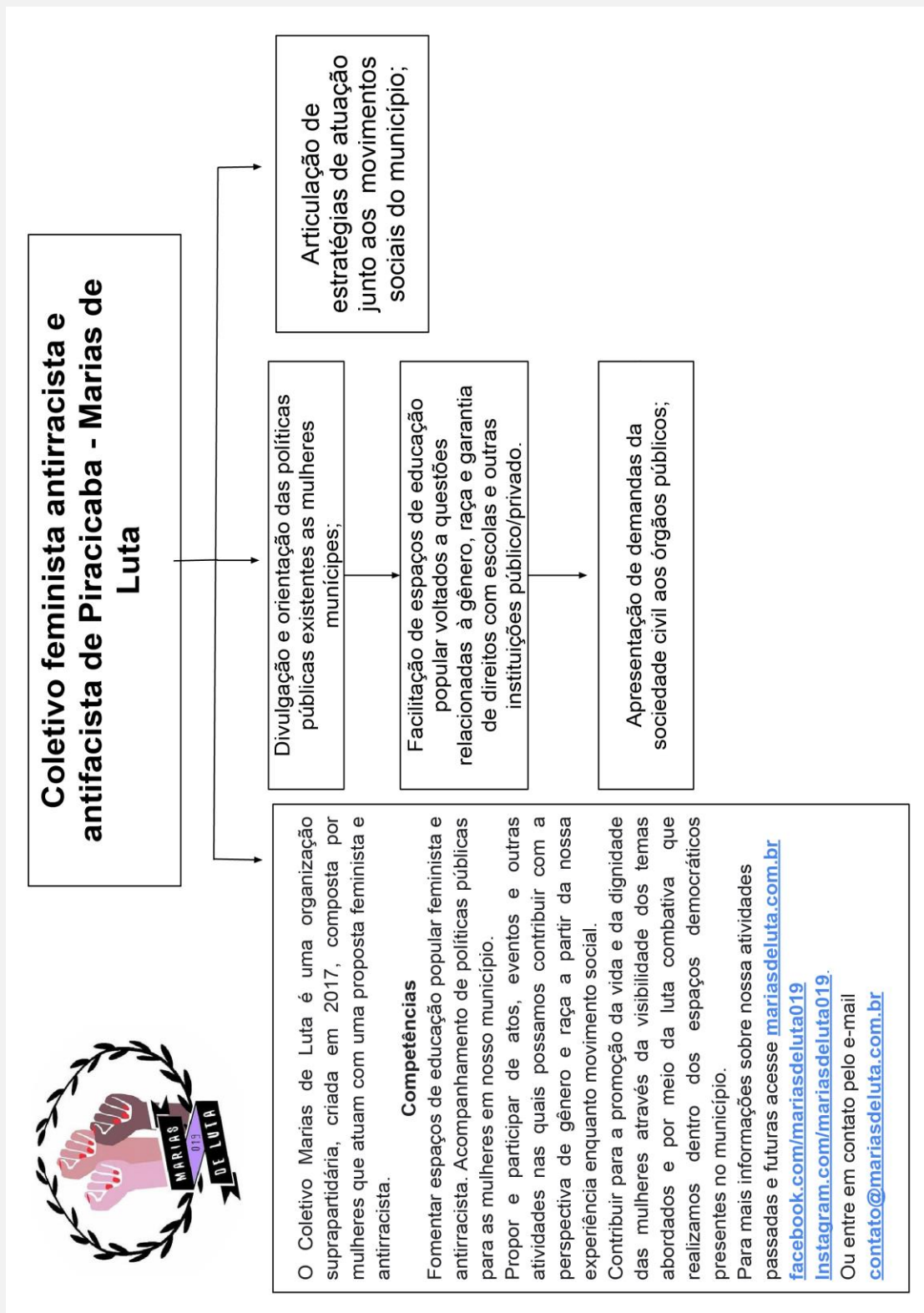


Outros Serviços Públicos SMG – DISQUE RACISMO 156



Coletivos

COLETIVO FEMINISTA, ANTIFASCISTA E ANTIRRACISTA MARIAS DE LUTA



Coletivos

PROMOTORAS LEGAIS POPULARES DE PIRACICABA

Promotoras Legais Populares de Piracicaba



Promotoras Legais Populares de Piracicaba

O projeto constitui-se na formação, a partir da educação popular, em direitos, leis e mecanismos jurídicos, para mulheres de diferentes contextos, para que possam compreender e exercê-los, visando o fortalecimento, uma das outras, dentro dos seus respectivos espaços, combatendo quaisquer tipo de discriminação e opressão. Promovendo ferramentas para que possam exercer a cidadania, por meio do reconhecimento dos próprios direitos, e a conhecerem os caminhos de acesso à justiça e, logo, garantirem e serem garantidoras de direitos, acompanhando umas às outras em espaços tais como DDM e IML.

Contato
Facebook: @pipiracicaba
<http://promotoraslegaispopulares.org.br>
Ou pelo e-mail pipiracicaba@gmail.com

Em caso de contato ou procura de mulher em situação de violência doméstica, está será encaminhamento para a Rede de Atendimento e Proteção da Mulher

O curso: encontros semanais com duração de 12 meses, em território selecionado, de acordo com demandas existentes e/ou contatos das integrantes com lideranças comunitárias, o tempo de duração do encontro dura de 3 à 4 horas.

Desenvolvimento de debate sobre questões étnico-raciais, identidade e orientação de gênero, moradia e habilitação, direitos sexuais e reprodutivos, direitos do trabalho, previdência social, sus, suas, paism e tipos de feminismo

Elaboração dos encontros valorizando a prática multidisciplinar, por meio de: oficinas, debates, dinâmicas, palestras e o principal, trocas de conhecimentos entre as integrantes sobre temáticas que envolvem direito, equidade, de gênero, saúde, educação, segurança e assistência.

Promover acesso aos espaços de garantias de direito, em OSC's que atuem como direitos da Mulher e serviços públicos, a título de construir o vínculo entre tais espaços e o movimento de mulheres em formação.

Abordagem do direito da mulher, na constituição federal, organização do Estado e suas funções (legislativo, executivo e judiciário), trajetória de conquistas dos direitos das mulheres, combate a discriminação e violência de gênero e doméstica contra a mulher.

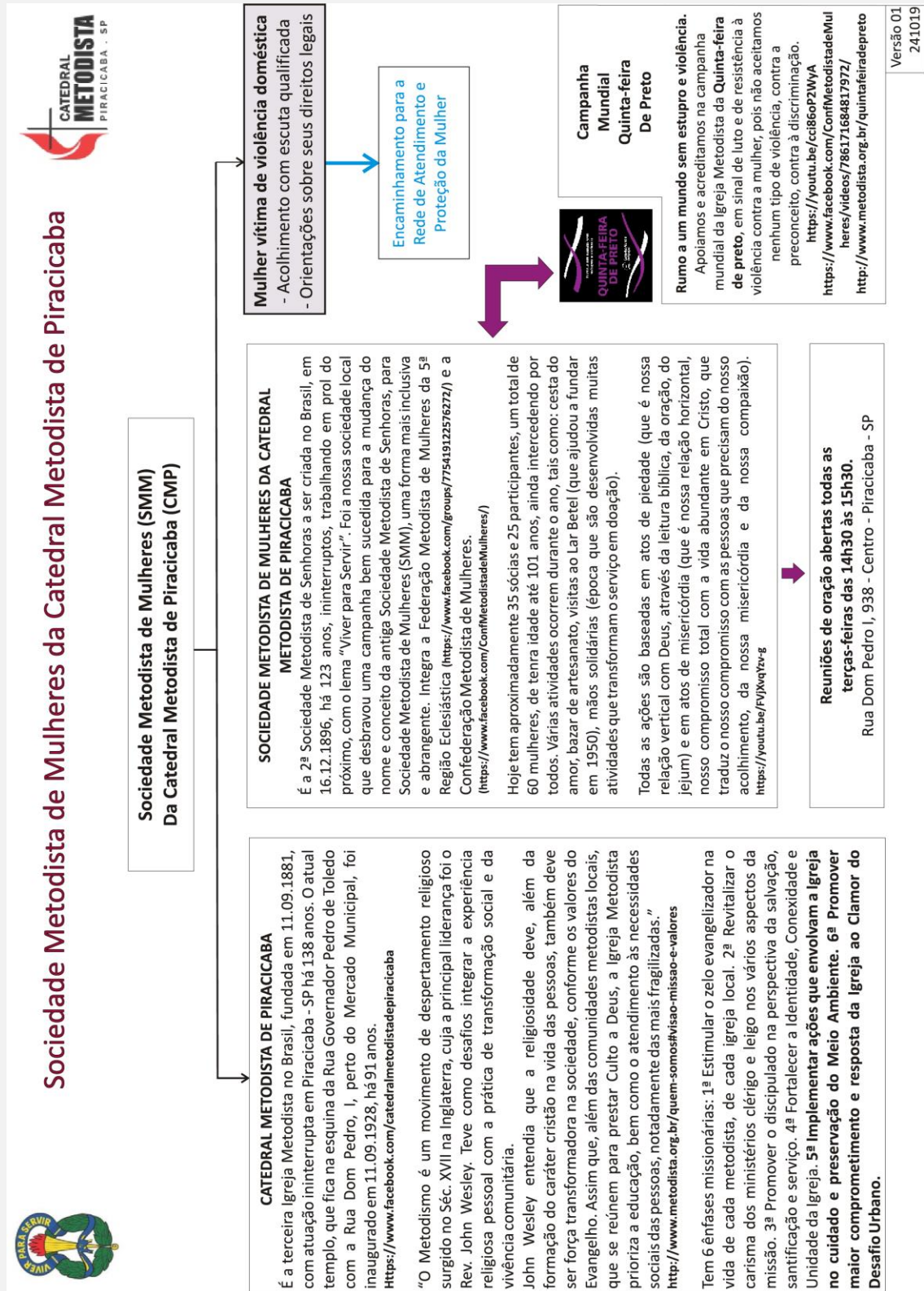
Compor ações com os coletivos feministas, existentes no município, a título de garantir a efetividade e ou construção de políticas públicas para mulheres.

Legendas:
DDM - Delegacia de Defesa da Mulher
IML - Instituto Médico Legal
SUS - Sistema Único de Saúde
SUAS - Sistema Único de Assistência Social
PAISM - Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher
OSC - Organização da Sociedade Civil

Entidade

SOCIEDADE METODISTA DE MULHERES

CATEDRAL METODISTA DE PIRACICABA



© Grupo de Trabalho
“Rede de Atendimento e Proteção às Mulheres de Piracicaba”
Todos os direitos reservados.

Permitida a reprodução ou citação mediante identificação da fonte.

Outubro de 2020